D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 22 de novembro de **2019**
Edição 479

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz **VICE - PREFEITA** | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	**Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** Marcus Welber Gomes da Silva	**Superintendência de Iluminação Pública** Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária** Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT** José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Municipio José Paes Neto	**Superintendência do Procon** Douglas Leonard Queiroz Pessanha	**Empresa Municipal de Habitação – EMHAB** Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	**Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo** Heloisa Landim Gomes	**Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental** Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	**Coordenadoria de Defesa Civil** Edison Pessanha Braga	**Superintendência de Limpeza Pública** Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	**Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico** José Felipe Quintanilha França	**Sec. Municipal de Saúde** Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	**Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam** Rodrigo Anido Lira	**Fundação Municipal de Saúde** Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	**Secretaria Municipal de Agricultura** Robson Correa Vieira	**Hospital Ferreira Machado** Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	**Superintendência de Abastecimento**	**Hospital Geral de Guarus** Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	**Superintendência de Trabalho e Renda** Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	**Fundação Municipal da Infância e da Juventude** Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação** Romeu e Silva Neto	**Previcampos** André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	**Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana** Cledson Sampaio Bitencourt	**Codemca** Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 338/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar,** de verba orçamentária, no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
TOTAL DA UG	**60.000,00**

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados,

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0102.4073 – OPERACIONAL. E MANUTENCAO DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
TOTAL DA UG	**60.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de novembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 345/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar,** de verba orçamentária, no valor total de **R$ 2.229.985,55 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAM

1.04.123.0095.2469 - APOIO ADMINISTRATIVO - CODEMCA	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
TOTAL DA UG	**20.000,00**

ICP Brasil
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2019.11.21 17:33:15 -03'00'

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	
FONTE 0122000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.209.985,55
TOTAL DA UG	**2.209.985,55**

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados,

ANULAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAM

1.04.123.0095.2469 - APOIO ADMINISTRATIVO - CODEMCA	
FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL DA UG	**20.000,00**

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	2.209.985,55
TOTAL DA UG	**2.209.985,55**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 18/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 18 de novembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 347/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes**,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar,** de verba orçamentária, no valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	90.000,00
TOTAL DA UG	**90.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação,** na fonte "0210000000 – ARRECADAÇÃO PRÓPRIA – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA",.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de novembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 348/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes**,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar,** de verba orçamentária, no valor total de **R$ 227.714,98 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e quatorze reais, noventa e oito centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.306.0046.2709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0140000000 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	227.714,98
TOTAL DA UG	**227.714,98**

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação,** na fonte "0140000000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADO A EDUCAÇÃO",.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de novembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA N°1649/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria n° 1611/2015, que nomeou **Maria do Carmo Lamonica Gomes Ramos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Dr. Gastão Graça, Classificação "E", ***Símbolo DAS-09,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de novembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA N°1650/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria n° 1478/2017, que nomeou **Brancanery dos Santos Lessa Bicudo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Irmã Zilda, Classificação "C", ***Símbolo DAS-09,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de novembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA N°1651/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8.927/2019, **Kesya Rosário de Oliveira Barboza Paes,** para exercer na Fundação Municipal da Infância e Juventude, o cargo em Comissão de Diretor de Gestão de Acolhimentos, ***Símbolo DAS-03****,* com vigência a contar de 21/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,21 de novembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 213/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Gilma Maria José Rodrigues de Souza Dias Farah.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1854/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Gilma Maria José Rodrigues de Souza Dias Farah**, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7389, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 9.932/10.950 dias (27/30) em R$1.282,20 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**,** a partir de 19/06/2015, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015	R$ 1.025,76
Quinquênio – 25%	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R$ 256,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1613/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maurício Medeiros Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4201/2019, publicado em 07/11/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a ***Maurício Medeiros Ribeiro***, na condição de viúvo da falecida funcionária Catiuscia dos Santos de Azevedo Ribeiro, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Assistente Social III – 24h – Padrão F, matrícula n°25670, uma *PENSÃO MENSAL* no

percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 28/07/2019, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 5.630,95 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), a partir da data do óbito, 28/07/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social III – 24h - Padrão F	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R$ 5.630,95

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1614/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Erenice dos Santos Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2049/2019, publicado em 08/11/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a ***Erenice dos Santos Gomes***, na condição de cônjuge divorciada recebedora de alimentos judiciais (Processo Judicial nº 2002.014.004049-7), do falecido funcionário José Gomes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão J, matrícula n°3188, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a 40% (quarenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 28/02/2019, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 1.905,08 (um mil, novecentos e cinco reais e oito centavos), a partir da data do óbito, 28/02/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas–Padrão J 40%	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09 40% (quarenta por cento)	R$ 762,03
60%	Reservado a filha menor de 21 anos de idade Vitoria Silva da Conceição Gomes	R$ 1143,05

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1618/2019

Dispõe sobrea reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Margareth Jorge Petrucci e Roseleila Ribeiro dos Santos Caldas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4995/2018, e com base:

Nas Portarias de Concessão de Pensão nº 342/1999, publicada no DO de 26/05/99, republicada pela Portaria nº 650/2000, publicada em 18/08/2000 e republicada em 19/08/2000; Portaria de Proventos nº 160/99, publicada em 30/06/99 e republicada pela Portaria 412/2000, publicada em 09/09/2000;

Nas Portarias de Concessão nº 343/1999, publicada no DO de 26/05/1999, republicada através da Portaria nº651/2000, publicada em 18/08/2000, republicada em 19, 22/08/2000; Portaria de Proventos nº 411/200, publicada em 09/09/2000, republicada em 13/09/2000 e Portaria 161/99, publicada em 07/10/99;

Na Portaria de Concessão nº 646/2000, publicada em 18/08/2000 e republicada em 19/08/2000; Portaria de Proventos nº 410/2000, publicada em 20/10/2000

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a ***Paulo Victor Petrucci Caldas***, na condição de filho do falecido funcionário Paulo Cesar Ramos Caldas, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula n°5514, PARA ***Margareth Jorge Petrucci***, e para ***Roseleila Ribeiro dos Santos Caldas***, na condição de companheira e esposa respectivamente do falecido servidor acima citado, para que estas passem a perceber o percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) cada uma, dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar de 09/07/2018, data em que Paulo Victor completou 21 anos de idade, tudo com base no art. 111 ao art. 114, todas da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 1.552,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), a partir de 09/07/2018, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Conservador de Estradas e Vias Públicas	Referente a faixa salarial de 10 a 15 anos de serviço, de acordo com o Decreto nº 36, de 22 de maio de 1995 e Lei nº 4.982/1989	R$ 1.015,23
Quinquênio - 10%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 101,50
Insalubridade – 40%	Lei nº 3.863/80; art. 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº 5.247/91.	R$ 406,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1622/2019

Republica a Portaria nº 1589/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Oneida Emerick Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2094/2016, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1589/2016, publicada em 07/11/2016, e:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a ***Oneida Emerick Rangel***, na condição de viúva do falecido funcionário Claudio Silva Rangel, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, na função de Agente Administrativo III – Padrão Q, matrícula n°3000, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 26/04/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 3.151,04 (três mil, cento e cinquenta e um reais e quatro centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Administrativo III – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8691/2015	R$ 2.423,88
Quinquenio 30%	Art. 60 da Lei municipal nº 5247/91	R$ 727,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1623/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eleonora Siqueira da Silva Neves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0176/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Eleonora Siqueira da Silva Neves**, Agente Administrativo III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6895, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R$ 3.692,92 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Administrativo III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R$ 2.461,95
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 738,58
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R$ 492,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

ICP Brasil **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

Portaria nº 1624/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL INSALUBRE a Eraldo Ribeiro Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4172/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Eraldo Ribeiro Filho**, Médico III – Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10071, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III da CF/88, c/c Súmula Vinculante nº 33-STF.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R$ 6.152,29 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médico III – Padrão L	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88	R$ 6.152,29

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1625/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL a Rosane Maria Ribeiro Soares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4590/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Rosane Maria Ribeiro Soares**, Auxiliar de Secretaria – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 18356, com proventos proporcionai ao tempo de contribuição igual a média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 4.918/10.950 (25/30) em R$ 877,43 (oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Secretaria – Padrão E	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R$ 877,43

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7º, VII c/c art. 40, §12, ambos da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1626/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Marli de Souza Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3838/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Marli de Souza Silva**, Técnica em farmácia – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33979, com proventos proporcionai ao tempo de contribuição igual a média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 9.586/10.950 (26/30) em R$ 2.407,95 (dois mil, quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnica em Farmácia – Padrão A	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88	R$ 2.407,95

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1591/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Cristina Kelen Peixoto Figueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3502/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Cristina Kelen Peixoto Figueira**, Professora II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11926, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R$ 3.038,34 (três mil, trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R$ 1.898,97
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 474,74
Adicional - **15%**	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 284,84
Adicional - **20%** progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R$ 379,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Superintendência de Entretenimento e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E APOIO PARA REALIZAÇÃO DO VERÃO 2020 DA PRAIA DO FAROL DE SÃO THOMÉ/CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.

O Superintendente de Entretenimento e Lazer, Hélio Montezano de Oliveira Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público este edital para captação de patrocínio e apoio para realização do Verão 2020, que ocorrerá entre os dias 27/12/2019 e 26/02/2020, na área da Marinha situada na Avenida Atlântica da praia do Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes - RJ, com entrada gratuita.

1. DO OBJETO:
1.1. O presente edital tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de pessoas físicas e jurídicas, para patrocinar e apoiar diretamente a realização do Verão 2020 da praia do Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes - RJ.
1.2. O patrocínio e o apoio se darão em troca das contrapartidas previstas, conforme determinado neste edital;
1.3. A administração e execução dos recursos provenientes deste edital serão feitas pela Superintendência de Entretenimento e Lazer.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.1. Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas em conformidade com os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com o valor proposto pelo Município.
2.2. É vedada a participação de:
a) empresas que tenham no seu quadro societário servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9. °, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

3. DA COTA DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS:
3.1. Cota Única:
a) Serviços Prestados (pagos pelo Patrocinador):
a.1. **60 Banheiros Químicos** para serem utilizados no verão 2020 (durante o período de 27/12/2019 a 27/02/2020).
a.2. **50m de Guarda Corpo** confeccionado em tudo galvanizado ø 1 ½ x 2mm de espessura de parede e travamento com tubo galvanizado ø ½ x 2mm de espessura de parede; com pés reguláveis (altura e nivelamento), confeccionados em tubo ø 1 ½'' e 1'' x 2mm de espessura de parede e com possibilidade de montagem em qualquer tipo de solo, para ser utilizado na área da Marinha durante o período de 27/12/2019 a 27/02/2020.
a.3. **600m de Fechamento em Estrutura Metálica** com altura mínima de 2,20m confeccionada em metalon galvanizado 50 x 30 x 2mm e lambri galvanizado na chapa 22 soldada com solda mig e portão de acesso e saídas de emergências, para ser utilizado na área da Marinha durante o período de 27/12/2019 a 27/02/2020.
a.4. **House mix** com 02 andares em estrutura de metálica medindo 4m de abertura frontal, profundidade de 3m, pé direito central de 6,5m, com o primeiro piso a uma altura de 0,60cm do solo e segundo a 2,60m, para ser utilizado na área da Marinha durante o período de 27/12/2019 a 27/02/2020. **Unidade**
a.5. **House Munitor** confeccionada em estrutura metálica medindo 5m x 4m, com cobertura e fechamento laterais em lona branca com blecaute e anti-chamas, para ser utilizado na área da Marinha durante o período de 27/12/2019 a 27/02/2020. **Unidade**
a.6. **Torre fly em estrutura metálica** tubular, medindo 3,5m x 3,5m e 12m de altura, para ser utilizado na área da Marinha durante o período de 27/12/2019 a 27/02/2020. **Unidade**
a.7. **50m de Barricada Confeccionada em alumínio** 1m x 1,20m x 1,20m com degrau e sem degrau para contenção de público, para ser utilizado na área da Marinha durante o período de 27/12/2019 a 27/02/2020.
a.8. **30m de Passarela confeccionada em estrutura de treliça**, com compensado naval de 18mm, acarpetada, medindo 1m de altura por 2m de largura, para ser utilizado na área da Marinha durante o período de 27/12/2019 a 27/02/2020.
a.9. **Buffet para contemplar 12 artistas de renome nacional** (de acordo com o artista).
a.10. **Buffet para contemplar 100 apresentações de bandas locais** (3 fardos de água, 2 fardos de refrigerante, 100 salgados e 1 caixa de bombom).
a.11. **Veiculações em Spots em rádios FM's** na cidade de Campos a título de divulgar o Projeto Verão 2020 parceria Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e Sesc.

a.12. **10 Containers** com 6,00 mts de comprimento x 2,44 de largura x 2,60 de altura, cada container contendo 01 porta de alumínio, 01 janela de alumínio branco, 01 quadro de ar condicionado de até 12.000 btu's, 01 aparelho de ar condicionado de 12.000 btu's, instalação elétrica interna completa, piso frio, revestimento total no teto e laterais em forro PVC ou placas Eucatex, pintura em primer epóxi e acabamento em pu, cor branca, para serem utilizados no período de 27/12/2019 a 27/02/2020.

b) Contrapartidas:

b.1. Utilização de 500 m² para exploração de Praça de Alimentação.

b.1.1. Serão comercializadas bebidas em geral e gêneros alimentícios.

b.1.2. Toda estrutura a ser utilizada, qual seja: tendas, mesas, cadeiras, freezers etc. ficará a cargo do patrocinador e será de sua inteira responsabilidade. Assim como a legalização junto aos órgãos competentes de toda praça de alimentação

b.2. Participação em spots de divulgação em rádio;

b.3. Divulgação, durante o período do evento, através de locuções ao vivo.

b.4. Divulgação da logo do patrocinador nos canais e redes sociais da Superintendência de Entretenimento e Lazer, tais como: Facebook, Instagram e Youtube.

b.5. Exibição da logomarca em telão no palco oficial do evento, caso tenha;

b.6. Backdrop com nomes e logomarcas de todos os patrocinadores para fotos e selfies dos visitantes.

4. DA PROPOSTA:

4.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio, de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 3, conforme modelo de proposta em anexo ao edital até o dia 26/11/2019.

4.2. As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas na sequência do critério abaixo:

a. Ordem de recebimento da proposta.

4.4. A proposta poderá ser **desclassificada** se:

4.4.1. A empresa estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos, nos termos do artigo 5º, II, CF/88;

4.4.2. A empresa proponente que tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores das instituições realizadoras e organizadoras do evento (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – PMCG; Superintendência de Entretenimento e Lazer e correalizador Serviço Social do Comércio – SESC RJ).

4.5. A Superintendência de Entretenimento e Lazer se reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

5. DA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. As inscrições das propostas de patrocínio deverão ser entregues e protocoladas pelos proponentes na sede da Superintendência de Entretenimento e Lazer, situada à Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos, 66-254, Vila da Rainha, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP 28.100-000, das 9h às 17h.

5.2. Os participantes deverão apresentar, obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital (item 4.1), no ato do protocolo, os seguintes documentos de habilitação:

a) cópia da carteira de identidade ou de documento de identidade equivalente do representante legal do proponente;

b) cópia do CPF do representante legal da proponente;

c) comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ do proponente junto à Receita Federal;

d) cópia do alvará de funcionamento do proponente, atualizado e em pleno vigor, comprovando a sua lotação municipal;

e) cópia da última alteração do contrato social;

f) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 1).

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO:

6.1. Os proponentes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste Edital.

6.2. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações serão publicados através do DOM (Diário Oficial deste Municipal) e no site www.campos.rj.gov.br, até o dia 29/11/2019.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8666/1993, devendo protocolar o pedido em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do chamamento.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação.

7.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Superintendência de Entretenimento e Lazer, situada à Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos, 66-254, Vila da Rainha, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP 28.100-000, das 9h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos. Durante o prazo recursal e de impugnação, os autos do processo e os documentos relativos à proposta e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta no local e horário acima descritos.

7.4. Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final pelo Superintendente de Entretenimento e Lazer ou outra pessoa por ele delegada.

7.5. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta no momento da inscrição.

7.6. Os recursos enviados por Correios, fax ou correio eletrônico serão desconsiderados.

7.7. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes: www.campos.rj.gov.br, até o dia 29/11/2019.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O ato de inscrição do participante implicará na prévia e integral concordância com as normas que regem o processo seletivo.

8.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto à Superintendência de Entretenimento e Lazer.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Entretenimento e Lazer ou a quem esta delegar.

8.4. O Município e a Superintendência de Entretenimento e Lazer poderão revogar o presente Chamamento por motivo de interesse público, bem como anulá-lo por ilegalidade: de ofício ou mediante provocações de terceiros.

8.5. A anulação do Chamamento Público, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n° 8.666/93.

8.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de seu início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.6.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste processo em dia de expediente na Administração Pública Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ.

8.7. Para dirimir as questões oriundas do presente edital ou de sua execução, fica eleito, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ.

8.8. As obrigações das partes serão definidas em contrato específico que será enviado por e-mail em data posterior ao ato da inscrição.

8.9. O patrocinador realizará o pagamento diretamente aos prestadores de serviço da Superintendência de Entretenimento e Lazer, de acordo com os critérios estabelecidos em contrato que será firmado entre as partes.

8.10. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo, o mesmo torna-se nulo, podendo as partes envolvidas responder civil, criminal e administrativamente.

8.11. Os prazos previstos neste edital poderão ser antecipados e/ou prorrogados a critério da Superintendência de Entretenimento e Lazer. Tal informação será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes: www.campos.rj.gov.br.

9. DOS ANEXOS:

9.1. É parte integrante do presente Edital o anexo:

ANEXO 1 – Formulário de Inscrição;

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Mat. nº 36.836

Superintendência de Postura

Portaria 007/2019

O Superintendente de Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, tendo em vista a necessidade de se estabelecer parâmetros para o uso racional da área pública no Balneário Farol de São Thomé, vem pela presente Portaria CONVOCAR todos os COMERCIANTES AMBULANTES, interessados em exercer as atividades durante a temporada do Verão em Farol de São Thomé/2020, a comparecerem no local, dias e horários estabelecidos, para requererem a INSCRIÇÃO, observando os seguintes procedimentos:

1-DOS PRÉ-REQUISITOS

A inscrição é obrigatória para todos os comerciantes ambulantes que pretendem exercer suas atividades durante a temporada do Verão no Balneário Farol de São Thomé;

Somente concorrerão aqueles que tiverem regularmente inscritos e atuando permanentemente nos eventos deste Município;

Possuir mobiliário próprio, sendo barraca modelo padrão chapéu de bruxa, medindo 3X3 m, com fechamento lateral na cor branca;

Apresentação do ART atualizado (cama elástica).

2-DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas nos dias 02/12/2019 até 04/12/2019, na Sede da Superintendência de Fiscalização de Posturas, na Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91 – Centro, das 09h às 12h e das 14h às 16h.

No ato da Inscrição, os interessados deverão apresentar cópia (Xerox) dos seguintes documentos:

-Registro Geral.

-CPF.

-Comprovante de Residência.

-Comprovante de autorização do Verão 2019.

-Os inscritos deverão pagar a seguinte taxa: 02 Uficas.

-Será isento do pagamento da taxa o Microempreendedor Individual (MEI), mediante apresentação das últimas 03 (três) guias pagas.

-Os inscritos apresentarão as taxas pagas até o dia 06/12/2019 às 17h.

-O sorteio das vagas ocorrerá dia 10/12/2019, na Sede da Superintendência de Fiscalização de Posturas.

-A entrega das Identificações, será no dia 16/12/2019.

3-DAS VAGAS

Serão disponibilizadas em Farol de São Thomé da seguinte forma:

32 (trinta e duas) vagas para barracas 3X3 m, destinadas à venda de bebidas e alimentos;

60 (sessenta) vagas para carrinho circulantes;

15 (quinze) vagas para pipocas e churros;

05 (cinco) vagas para camas elásticas;

10 (dez) vagas para barracas 3x3m, destinadas à venda de artesanato.

As barracas deverão ser modelo padrão chapéu de bruxa, medindo 3X3 m, com fechamento lateral na cor branca.

4-DO FUNCIONAMENTO

Os comerciantes ambulantes deverão obedecer rigorosamente às normas seguintes:

-utilizar a barraca exclusivamente para a comercialização dos produtos informados no ato da inscrição;

-Na comercialização dos produtos deverão utilizar apenas descartáveis (copos, pratos, talheres, etc.), sendo vedada a venda de bebidas em garrafas de vidro;

-Somente é permitida a utilização de lonas na cor branca para o fechamento das barracas;

-As vias de circulação e os espaços entre as barracas não poderão ser utilizadas para depositar ou estocar produtos ou equipamentos;

-Todos os produtos deverão ser guardados exclusivamente dentro dos limites da áreas do estabelecimento;

-O lixo produzido deverá ser acondicionado de forma apropriada no interior das barracas, devendo ser depositado em via pública de acordo com os horários de coleta;

-As barracas deverão funcionar obrigatoriamente durante todos os dias de evento previstos na programação.

5-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

-Fica terminantemente proibido transferir, total ou parcialmente direitos e responsabilidades assumidas, assim como, sublocar ou ceder qualquer parcela ou o total de área que lhe foi destinada;

-Os inscritos deverão portar a identificação fornecida pela Fiscalização de Posturas, devendo apresenta-la aos Órgãos de Fiscalização sempre que solicitados;

-Será liberada a montagem das estruturas a partir do dia 26/12/2018 a 03/01/2019, após esse prazo, será considerado desistente o comerciante que não ocupar o espaço autorizado;

-Em caso de impossibilidade de funcionamento das atividades autorizadas, deverá ser informado previamente a esta Superintendência;

ICP Brasil **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

-As barracas que tiverem vigia, poderão contar com apenas 01(uma) pessoa por turno, não sendo permitido acampamento ou pernoite de grupos ou famílias;

-Os comerciantes ambulantes deverão obedecer rigorosamente às determinações dos Órgãos de Fiscalização;

-A desobediência a qualquer norma da Presente Portaria, poderá acarretar a cassação da inscrição.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de Novembro de 2019.

Victor Montalvão
Superintendente de Postura

Notificação de Infração 022/2019

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, e na forma da Lei torna público que foram lavrados os Autos de Infração abaixo discriminados, com base no que prevê os artigos 5º, 9º, 10º e 15º, Inciso II, letras B e F do Artigo 72, Artigo 73, 74, 77 e 89 e 96 da Lei nº 8.061/2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000068	Elimar Gonçalves Santos Pinto Gomes	32.725.774/0001-76	Rua Mario Veloso de Carvalho, nº 41 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes/RJ	R$ 1.878,90
000070	Nani e Azevedo Comércio de Bebidas Ltda	33.145.664/0001-06	Av. Pelinca nº 329 – Parque Tamandaré – Campos dos Goytacazes/RJ	R$ 1.878,90

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2019.

Victor Montalvão
Superintendente de Postura

Secretaria Municipal de Gestão Publica

Portaria nº 664/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora LIEGE OLIVEIRA DE MORAES, Nutricionista III, matrícula n°. 34698, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 04/10/2019 à 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 665/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve AUTORIZAR A CESSÃO do servidor ANTONIO FRANCISCO SOARES DE SIQUEIRA FILHO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula n°3020236-0, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, no período de 13/02/2019 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 666/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL, matrícula n°. 12687, desenhista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, ficando o órgão cessionário, responsável pelo ônus do servidor, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 667/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.*"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre órgãos, resolve CEDER a servidora MARIANGELA DE SOUZA E SOUZA, matrícula n°35133, Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, e em contrapartida recebe por cessão a servidora LOHANA CHAGAS DE ALMEIDA, matrícula n°. 1759-1, Auxiliar de Creche, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada órgão responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/10/2019 à 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 668/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora ANDREA MEDEIROS BARROS, matrícula n°. 19894, Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Câmara dos Deputados, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, a partir da data de publicação à 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME
00021/16 Joilma Carvalho Lima Maciel
05337/17 Priscila Silva da Silveira Camilo – FMS
05453/17 Priscila Silva da Silveira Camilo – FMS
07575/17 Rozimeri Barreto Bastos – FMS
01340/18 Denison Rangel da Silva – FMS
00054/19 Maria de Fátima Pereira Rangel
00561/19 Roseni de Azevedo Camilo
00624/19 Ana Lúcia Silva do Rosário Espinosa
00924/19 Simone Trindade Rosário Pessanha
01690/19 Tamires Sá de Souza Carneiro
01952/19 Ana Lúcia da Silva Santos
01985/19 Bianca Carvalho de Freitas
02129/19 Josianne de Fátima Binda
02131/19 Josianne de Fátima Binda
02195/19 Fábio Gomes Duarte – FMS
02139/19 Kelley da Silva Rodrigues de Valadares – FMS
02381/19 Jair Soares Menezes
02494/19 Maria das Graças Tavares Batista
02560/19 Geny de Alvarenga Fraga
02750/19 Denise Fernandes Pereira
03721/19 Isaac Alves de Almeida
03932/19 Romero Pessanha Mariano
04123/19 Rhyan Paula Pinheiro - FMS
04597/19 Josete Lopes Espinosa
04609/19 Giovana Gonçalves Machado
04704/19 Vanilce da Conceição Maciel
04737/19 Tamires Braga Massoto
04810/19 Antônio Carlos Lima de Vasconcellos
04955/19 Joaquim José Lustosa
05823/19 Fernando Moraes da Silva
05889/19 Iva Ferreira de Carvalho

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME
02510/13 Clarice Teixeira Leitão de Araújo
05331/17 Matheus Amaral Rangel
04845/19 Silvana da Silva Baptista
05925/19 Rafael Cardoso Gomes

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 21/11/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto –

ICP Brasil **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. N° NOME
00389/19 André Gustavo Maciel Lobo – FMS
03996/19 Elisângela de Oliveira Jorge
04237/19 Joelma Ramos Moreira – FMS
04295/19 Deise da Silva Ferreira Carvalho – FMS
04298/19 Lúcia Helena Madureira Gonçalves Fernandes – FMS
04301/19 Paulo Roberto Moraes de Oliveira – FMS
04946/19 Tereza Cristina da Hora Machado
05119/19 Marilda Gomes Rodrigues
05962/19 Vanessa Perrout de Souza
05971/19 Natália Gomes Andrade
05991/19 Elizabeth Fernandes Machado Barreto
06021/19 Marineide Machado dos Santos
06054/19 Maria José de Souza Nascimento
06098/19 Flávio Mussa Tavares
06103/19 Lydia Beatriz Lima Nascimento
06110/19 Amara Cunha da Silva Batista
06113/19 Leonardo Marques Pessanha
06114/19 Ana Carolina Rodrigues Oliveira Zanon
06121/19 Joaquim de Souza Silvestre
06129/19 Carmem Lúcia de Sá da Silva
06138/19 Antônio Maria Ribeiro Tavares
06151/19 Celso Rodrigues Tavares Junior
06158/19 Tânia Lúcia Viana da Cruz Terra
06179/19 Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
06181/19 Osvaldo Luiz de Siqueira e Castro
06198/19 Verônica da Silva Ribeiro
06206/19 Lorena Viana Vieira

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 21/11/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto –

Secretaria Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de novembro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **26 de novembro de 2019, às 20 horas,** no Auditório do CMS, **Localizado à R: Voluntário da Pátria, 875 – fundos – Centro,** com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S; O seguinte assunto em pauta:

1 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;
2– Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
2.1 - Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
2.1.1 - Escolha de 02 (dois) Conselheiros para o novo sistema DIGISUS;
2.2 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
2.3 – Comissão Permanente de Orçamento e finanças;
3 – Relatórios de Comissão Especiais do CMS;
4 – Assuntos Gerais

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Presidente do C.M.S.

João Acácio Filho
Presidente
Comissão Especial para Decidir o Novo Formato
da Secretaria Executiva do C.M.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2019.045.000004-P-PR
Pregão nº 002/2019
Contrato nº 0242/2019
Empresa Contratada: **REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 36.280.113/0001-35
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos, para atender a demanda oriunda do Programa de Alergia Alimentar – Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R$: 373.250,00 (Trezentos e setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 25/10/2019

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2018.045.000125-2-PR
Carta Convite nº 010/2018
Contrato nº 0124/2018
Empresa Contratada: **M. PAES SERVIÇOS LTDA. – ME.**
CNPJ: 20.250.658/0001-69
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 120 (Cento e vinte) dias, para a ampliação da UBS Félix Miranda – Rua Rio Bonito nº 158 – Parque Guarus – Campos dos Goytacazes – RJ.
Data da Assinatura: 11/06/2019.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

Processo nº 2018.045.000115-5-PR
Tomada de Preços nº 001/2018
Contrato nº 0071/2018
Empresa Contratada: **ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME.**
CNPJ: 10.970.850/0001-76
Objeto: Rerratificação com reflexo financeiro no percentual de 45,87% (Quarenta e cinco inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), para a reforma do CEO (Centro de Especialização de Odontologia) no Centro de Saúde – Rua Gil de Gois, nº 157 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R$: 78.370,88 (Setenta e oito mil e trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 23/10/2019.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2019 AS 09:04 * OPCAO : 3
BALANCETE DO ORGAO EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO
27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 12/11/2019 PAG.: 1

CONTA	CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000		ATIVO	13.958.682,23D	24.010.428,95	24.907.108,52	13.062.002,66D
110000000		ATIVO CIRCULANTE	5.351.505,05D	22.844.260,10	23.790.251,13	4.405.514,02D
111000000		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.164.365,75D	16.860.030,43	17.887.853,85	3.136.542,33D
111100000		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.164.365,75D	16.860.030,43	17.887.853,85	3.136.542,33D
111110000		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.164.365,75D	16.860.030,43	17.887.853,85	3.136.542,33D
111111800		BANCOS CONTA ROYALTIES	191,50D	4.686.398,93	4.686.398,93	191,50D
111111801	01 F	= BANCO DO BRASIL S/A		525,04	525,04	
111111804	01 F	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	191,50D	4.685.873,89	4.685.873,89	191,50D
111114500		BANCOS CONTA CONVENIO ASSISTEN		5.006.977,78	5.006.977,78	
111114501	01 F	= BANCO DO BRASIL S/A		5.006.977,78	5.006.977,78	
111114700		BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS	211.240,77D	2.143.539,70	2.323.868,68	30.911,79D
111114701	01 F	= BANCO DO BRASIL S/A		1.294.247,58	1.294.247,58	
111114704	01 F	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	211.240,77D	849.292,12	1.029.621,10	30.911,79D
111115100		POUPANÇAS	183.766,79D	398.151,23	410.992,68	170.925,34D
111115104	01 F	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PO	183.766,79D	398.151,23	410.992,68	170.925,34D
111116800		APLICACAO DE BANCOS CONTA ROYA	218.677,07D	1.840.688,89	1.867.120,47	192.245,49D
111116801	01 F	= BANCO DO BRASIL S/A	157.152,59D	2.498,15	525,04	159.125,70D
111116804	01 F	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61.524,48D	1.838.190,74	1.866.595,43	33.119,79D
111119500		APLICACAO DE BANCOS CONTA CONV	2.759.997,53D	2.106.754,24	2.962.344,63	1.904.407,14D
111119501	01 F	= BANCO DO BRASIL S/A	2.759.997,53D	2.106.754,24	2.962.344,63	1.904.407,14D
111119700		APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTR	790.492,09D	677.519,66	630.150,68	837.861,07D
111119701	01 F	= BANCO DO BRASIL S/A	790.492,09D	677.519,66	630.150,68	837.861,07D
113000000		DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	105.351,83D	5.453.360,52	5.238.013,00	320.699,35D
113100000		ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		6.000,00	4.000,00	2.000,00D
113110000		ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		6.000,00	4.000,00	2.000,00D
113110200		SUPRIMENTO DE FUNDOS		6.000,00	4.000,00	2.000,00D
113110201	02 P	= SUPRIMENTO DE FUNDO		6.000,00	4.000,00	2.000,00D
113500000		DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	105.351,83D	262,52		105.614,35D
113510000		DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	105.351,83D	262,52		105.614,35D
113510200	02 F	= DEPOSITOS JUDICIAIS	105.351,83D	262,52		105.614,35D
113800000		OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		5.447.098,00	5.234.013,00	213.085,00D
113810000		OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		5.447.098,00	5.234.013,00	213.085,00D
113810100		VALORES EM TRANSITO REALIZAVEI		5.447.098,00	5.234.013,00	213.085,00D
113810102	F	VALORES A CREDITAR		3.000.496,00	2.787.411,00	213.085,00D
113810103	F	ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR		2.446.602,00	2.446.602,00	
115000000		ESTOQUES	1.081.787,47D	530.869,15	664.384,28	948.272,34D
115600000		ALMOXARIFADO	1.081.787,47D	530.869,15	664.384,28	948.272,34D
115610000		ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	1.081.787,47D	530.869,15	664.384,28	948.272,34D
115610100	07 P	= MATERIAIS DE CONSUMO	1.081.787,47D	530.869,15	664.384,28	948.272,34D
120000000		ATIVO NAO-CIRCULANTE	8.607.177,18D	1.166.168,85	1.116.857,39	8.656.488,64D
122000000		INVESTIMENTOS	911.293,39D			911.293,39D
122700000		DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENT	911.293,39D			911.293,39D
122710000		DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENT	911.293,39D			911.293,39D
122710100		BENS A INCORPORAR	911.293,39D			911.293,39D
122710101	P	OBRAS E INTALACOES EM ANALISE	911.293,39D			911.293,39D

Marcos Vinicius Gomes da Silva
Secretário - SMDHS
Matrícula 39.061

Hélio Martins Almeida Cruz
Técnico em Contabilidade
CRC-RJ 089016/O-3

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2019 AS 09:04 * OPCAO : 3
BALANCETE DO ORGAO EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO
27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 12/11/2019 PAG.: 2

CONTA	CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
123000000		IMOBILIZADO	7.695.883,79D	1.166.168,85	1.116.857,39	7.745.195,25D
123100000		BENS MOVEIS	6.186.262,47D	80.786,00		6.267.048,47D
123110000		BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	6.186.262,47D	80.786,00		6.267.048,47D
123110600	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	18.078,55D			18.078,55D
123110800	P	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTEN	20.689,74D			20.689,74D
123111000	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESP	15.415,00D			15.415,00D
123111200	P	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTI	127.966,77D			127.966,77D
123111700	P	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	693.945,67D			693.945,67D
123112400	P	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGU	7.951,66D			7.951,66D
123112600	P	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTIST	9.046,81D			9.046,81D
123113300	P	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	185.819,55D	26.700,00		212.519,55D
123113400	P	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	178.998,46D			178.998,46D
123113500	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	2.133.894,01D	54.086,00		2.187.980,01D
123113600	P	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ES	837,22D			837,22D
123113900	P	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRIC	77.942,71D			77.942,71D
123114200	P	MOBILIARIO EM GERAL	803.863,10D			803.863,10D
123114800	P	VEICULOS DIVERSOS	1.906.268,70D			1.906.268,70D
123119900	P	OUTROS BENS MOVEIS	5.544,52D			5.544,52D
123200000		BENS IMOVEIS	1.529.957,67D	1.081.315,58	1.081.315,58	1.529.957,67D
123210000		BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	1.529.957,67D	1.081.315,58	1.081.315,58	1.529.957,67D
123210100	P	EDIFICIOS		720.876,98	360.438,60	360.438,38D
123219100	P	OBRAS EM ANDAMENTO	1.529.957,67D	360.438,60	720.876,98	1.169.519,29D
123800000		(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	20.336,35C	4.067,27	35.541,81	51.810,89C
123810000		(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	20.336,35C	4.067,27	35.541,81	51.810,89C
123810100	P	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BE	20.336,35C	4.067,27	32.538,16	48.807,24C
123810200	P	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA -			3.003,65	3.003,65C
200000000		PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	13.958.682,23C	13.918.036,20	12.564.510,58	12.605.156,61C
210000000		PASSIVO CIRCULANTE	5.182.991,34C	13.918.036,20	12.564.510,58	3.829.465,72C
211000000		OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVI	674.486,70C	844.339,98	685.918,07	516.064,79C
211400000		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	674.486,70C	844.339,98	685.918,07	516.064,79C
211430000		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INT	674.486,70C	844.339,98	685.918,07	516.064,79C
211430100		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EX		685.918,07	685.918,07	
211430101	02 F	= INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SA		685.918,07	685.918,07	
211430200		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EX	674.486,70C	158.421,91		516.064,79C
211430201	02 F	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE	674.486,70C	158.421,91		516.064,79C
213000000		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	3.467.508,81C	10.074.822,22	8.780.846,62	2.173.533,21C
213100000		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	3.467.508,81C	10.074.822,22	8.780.846,62	2.173.533,21C
213110000		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	3.467.508,81C	10.074.822,22	8.780.846,62	2.173.533,21C
213110100		FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		8.446.524,79	8.612.584,02	166.059,23C
213110101	02 F	= FORNECEDORES E CREDORES		5.042.506,58	5.205.148,52	162.641,94C
213110106	02 F	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERC		3.404.018,21	3.407.435,50	3.417,29C
213110200		FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	3.467.508,81C	1.628.297,43	168.262,60	2.007.473,98C
213110201	02 F	= FORNECEDORES E CREDORES EXER	3.467.508,81C	1.628.297,43	168.262,60	2.007.473,98C
214000000		OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	53.896,05C	72.699,03	95.871,68	77.068,70C
214300000		OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	53.896,05C	72.699,03	95.871,68	77.068,70C

Marcus Welber Gomes da Silva
Secretário - SM DHS
Matrícula 39.061

Valter Vianna Barreira Cruz
Técnico em Contabilidade
RG RJ 08301610-9

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2019 AS 09:04 * OPCAO : 3
BALANCETE DO ORGAO EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO
27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 12/11/2019 PAG.: 3

CONTA	CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
214310000		OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	53.896,05C	72.699,03	95.871,68	77.068,70C
214310100	02 F	= I.S.S. A RECOLHER	26.047,73C	58.396,45	68.480,02	36.131,30C
214310200	02 F	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVIC	27.848,32C	14.302,58	27.391,66	40.937,40C
218000000		DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	987.099,78C	2.926.174,97	3.001.874,21	1.062.799,02C
218800000		VALORES RESTITUIVEIS	786.686,27C	428.803,47	430.847,71	788.730,51C
218810000		VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLI	127.686,46C	64.000,00	64.000,00	127.686,46C
218810100		CONSIGNACOES	127.686,46C			127.686,46C
218810106	02 F	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DE	127.686,46C			127.686,46C
218810300		DEPOSITOS JUDICIAIS		64.000,00	64.000,00	
218810301	02 F	= DEPOSITOS A EFETUAR POR DETE		64.000,00	64.000,00	
218830000		VALORES RESTITUIVEIS - INTER O	658.999,81C	364.803,47	366.847,71	661.044,05C
218830100		CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOC	658.999,81C	364.803,47	366.847,71	661.044,05C
218830101	02 F	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - P	658.999,81C	364.803,47	366.847,71	661.044,05C
218900000		OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	200.413,51C	2.497.371,50	2.571.026,50	274.068,51C
218910000		OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	200.413,51C	2.497.371,50	2.571.026,50	274.068,51C
218910100		OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		2.464.935,50	2.564.348,50	99.413,00C
218910102	02 F	= DIARIAS A PAGAR		41.360,00	42.860,00	1.500,00C
218910103	02 F	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANT		6.000,00	6.000,00	
218910123	02 F	= AUXILIOS FINANCEIROS A PESSO		2.417.575,50	2.515.488,50	97.913,00C
218910200	F	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	200.413,51C	32.436,00	6.678,00	174.655,51C
218910201	02 F	= OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	200.413,51C	32.436,00	6.678,00	174.655,51C
230000000		PATRIMONIO LIQUIDO	8.775.690,89C			8.775.690,89C
231000000		PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	318.622,93C			318.622,93C
231100000		PATRIMONIO SOCIAL	318.622,93C			318.622,93C
231110000	P	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC	318.622,93C			318.622,93C
237000000		RESULTADOS ACUMULADOS	8.457.067,96C			8.457.067,96C
237100000		SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	8.457.067,96C			8.457.067,96C
237110000		SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	99.421.464,30D			99.421.464,30D
237110200	P	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	99.421.464,30D			99.421.464,30D
237120000		SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	90.522.709,88C			90.522.709,88C
237120200	P	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	90.522.709,88C			90.522.709,88C
237130000		SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	17.355.822,38C			17.355.822,38C
237130200	P	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	17.355.822,38C			17.355.822,38C
300000000		VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		17.815.114,36	1.163.243,03	16.651.871,33D
310000000		PESSOAL E ENCARGOS		685.918,07	78.171,83	607.746,24D
312000000		ENCARGOS PATRONAIS		685.918,07	78.171,83	607.746,24D
312200000		ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		685.918,07	78.171,83	607.746,24D
312230000		ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - IN		685.918,07	78.171,83	607.746,24D
312230100		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		685.918,07	78.171,83	607.746,24D
312230102	02	= INSS - INST. NACIONAL DO SEG		685.918,07	78.171,83	607.746,24D
320000000		BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E A		2.344.777,00	246.506,00	2.098.271,00D
325000000		POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFER		2.344.777,00	246.506,00	2.098.271,00D
325010000		POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF.		2.344.777,00	246.506,00	2.098.271,00D
325010100		AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		2.344.777,00	246.506,00	2.098.271,00D
325010101		AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		2.344.777,00	246.506,00	2.098.271,00D

Marcus Welber Gomes da Silva
Secretário - SM DHS
Matrícula 39.061

Valter Vianna Barreira Cruz
Técnico em Contabilidade
RG RJ 08301610-9

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2019 AS 09:04 * OPCAO : 3
BALANCETE DO ORGAO EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO
27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 12/11/2019 PAG.: 4

CONTA	CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
330000000		USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		5.508.868,29	441.938,49	5.066.929,80D
331000000		USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		643.042,23		643.042,23D
331100000		CONSUMO DE MATERIAIS		643.042,23		643.042,23D
331110000		CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		643.042,23		643.042,23D
331110100		CONSUMO DE MATERIAIS		643.042,23		643.042,23D
331110101	07	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		643.042,23		643.042,23D
332000000		SERVICOS		4.830.284,25	437.871,22	4.392.413,03D
332100000		DIARIAS		40.630,00		40.630,00D
332110000		DIARIAS - CONSOLIDACAO		40.630,00		40.630,00D
332110100		DIARIAS PESSOAL CIVIL		40.630,00		40.630,00D
332110101		DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO P		40.630,00		40.630,00D
332200000		SERVICOS TERCEIROS - PF		3.568.545,44	333.282,68	3.235.262,76D
332210000		SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS		3.568.545,44	333.282,68	3.235.262,76D
332210100		SERVICOS TERCEIROS - PF		3.568.545,44	333.282,68	3.235.262,76D
332210106		SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI		3.343.534,36	315.382,68	3.028.151,68D
332210115		LOCACAO DE IMOVEIS		225.011,08	17.900,00	207.111,08D
332300000		SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.221.108,81	104.588,54	1.116.520,27D
332310000		SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		1.221.108,81	104.588,54	1.116.520,27D
332310100		SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.175.655,66	104.588,54	1.071.067,12D
332310110		SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS		203.300,00	48.200,00	155.100,00D
332310116		SERV. DE MANUT. E CONS. DE BEN		78.296,14		78.296,14D
332310123		FESTIVIDADES E HOMENAGENS		22.262,50		22.262,50D
332310136		DESPESAS COM TAXAS		1.038,42		1.038,42D
332310137		JUROS/MULTA		716,51	389,74	326,77D
332310141		FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		92.376,48	20.385,00	71.991,48D
332310143		SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		10.073,55		10.073,55D
332310152		SERVICOS DE REABILITACAO PROFI		5.250,00		5.250,00D
332310153		SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		688.506,00	28.569,00	659.937,00D
332310164		DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		4.000,00		4.000,00D
332310169		SEGUROS EM GERAL		551,31		551,31D
332310181		SERVICOS BANCARIOS		2.344,75	244,80	2.099,95D
332310184		SERVICOS DE SINALIZACAO DE VIA		13.600,00	6.800,00	6.800,00D
332310199		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - F		53.340,00		53.340,00D
332313300		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM		45.453,15		45.453,15D
332313302		FORNECIMENTO DE PASSAGENS E DE		45.453,15		45.453,15D
333000000		DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXA		35.541,81	4.067,27	31.474,54D
333100000		DEPRECIACAO		35.541,81	4.067,27	31.474,54D
333110000		DEPRECIACAO - EXTRA OFSS		35.541,81	4.067,27	31.474,54D
333110100		DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO		35.541,81	4.067,27	31.474,54D
333110101		DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		32.538,16	4.067,27	28.470,89D
333110102		DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS		3.003,65		3.003,65D
340000000		VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUT		660.000,00		660.000,00D
349000000		OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS		660.000,00		660.000,00D
349200000		JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACO		660.000,00		660.000,00D
349210000		JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACO		660.000,00		660.000,00D

Marcus Welber Gomes da Silva
Secretário - SM DHS
Matrícula 39.061

Fabio Barria Alvarenga Cruz
Técnico em Contabilidade
Nº RJ 093016/0-9

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2019 AS 09:04 * OPCAO : 3
BALANCETE DO ORGAO EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO
27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 12/11/2019 PAG.: 5

CONTA	CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
349210100		JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACO		660.000,00		660.000,00D
350000000		TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		8.615.551,00	396.626,71	8.218.924,29D
351000000		TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		6.442.454,10	396.626,71	6.045.827,39D
351100000		TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		13.437,35		13.437,35D
351120000		TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		13.437,35		13.437,35D
351120200		REPASSE PARA INDIRETAS		13.437,35		13.437,35D
351120201	03	= REPASSE DE COTAS MENSAL		13.437,35		13.437,35D
351200000		TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		6.429.016,75	396.626,71	6.032.390,04D
351220000		TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		6.429.016,75	396.626,71	6.032.390,04D
351220800		MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		6.429.016,75	396.626,71	6.032.390,04D
351220801	03	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		6.429.016,75	396.626,71	6.032.390,04D
353000000		TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		2.173.096,90		2.173.096,90D
353100000		TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		2.173.096,90		2.173.096,90D
353110000		TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		2.173.096,90		2.173.096,90D
353110200		TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		2.173.096,90		2.173.096,90D
353110201	02	= SUBV.A ENTID.PROTECAO A CRIA		2.173.096,90		2.173.096,90D
400000000		VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		1.819.937,04	18.928.654,42	17.108.717,38C
440000000		VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		2.056,41	59.970,79	57.914,38C
445000000		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		2.056,41	59.970,79	57.914,38C
445100000		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		2.056,41	59.970,79	57.914,38C
445110000		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		2.056,41	59.970,79	57.914,38C
445110100		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		2.056,41	59.970,79	57.914,38C
450000000		TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE		1.817.880,63	18.867.904,10	17.050.023,47C
451000000		TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		677.123,91	15.001.091,80	14.323.967,89C
451100000		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		249.844,35	7.449.027,00	7.199.182,65C
451120000		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		249.844,35	7.449.027,00	7.199.182,65C
451120200		REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		249.844,35	7.449.027,00	7.199.182,65C
451120201	03	= REPASSE DE COTAS MENSAL		249.844,35	7.449.027,00	7.199.182,65C
451200000		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		427.279,56	7.552.064,80	7.124.785,24C
451220000		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		427.279,56	7.552.064,80	7.124.785,24C
451220800		MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		427.279,56	7.552.064,80	7.124.785,24C
451220801	03	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -		427.279,56	7.552.064,80	7.124.785,24C
452000000		TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAME		1.140.756,72	3.866.812,30	2.726.055,58C
452100000		TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS		1.140.756,72	3.866.812,30	2.726.055,58C
452130000		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		1.140.756,72	3.866.812,30	2.726.055,58C
452130100		PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNI		1.140.756,72	3.866.812,30	2.726.055,58C
452130108		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO			2.053.932,05	2.053.932,05C
452130109		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO		1.140.756,72	1.812.880,25	672.123,53C
490000000		OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS			779,53	779,53C
499000000		DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAI			779,53	779,53C
499600000		INDENIZACOES E RESTITUICOES			779,53	779,53C
499610000		INDENIZACOES E RESTITUICOES -			779,53	779,53C
499610200		RESTITUICOES			779,53	779,53C
499610299		OUTRAS RESTITUICOES			779,53	779,53C
500000000		CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	4.342.409,02D	95.742.428,22	16.757.950,64	83.326.886,60D

Marcus Welber Gomes da Silva
Secretário - SM DHS
Matrícula 39.061

Fabio Barria Alvarenga Cruz
Técnico em Contabilidade
Nº RJ 093016/0-9

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2019 AS 09:04 * OPCAO : 3
BALANCETE DO ORGAO EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO
27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 12/11/2019 PAG.: 6

CONTA	CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
520000000		ORCAMENTO APROVADO		95.742.428,22	16.757.950,64	78.984.477,58D
521000000		PREVISAO DA RECEITA		8.425.634,15		8.425.634,15D
521100000	N	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		8.425.634,15		8.425.634,15D
521110000	12	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA		8.425.634,15		8.425.634,15D
522000000		FIXACAO DA DESPESA		87.316.794,07	16.757.950,64	70.558.843,43D
522100000		DOTACAO ORCAMENTARIA		61.212.660,49	11.999.956,60	49.212.703,89D
522110000		DOTACAO INICIAL		48.731.510,61		48.731.510,61D
522110100	14	= CREDITO INICIAL		48.731.510,61		48.731.510,61D
522120000		DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE		12.481.149,88		12.481.149,88D
522120100		CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA		12.481.149,88		12.481.149,88D
522120103	14 N	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		12.481.149,88		12.481.149,88D
522190000		CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE			11.999.956,60	11.999.956,60C
522190400	14	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOE			11.999.956,60	11.999.956,60C
522900000		OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		26.104.133,58	4.757.994,04	21.346.139,54D
522920000		EMPENHOS POR EMISSAO		26.104.133,58	4.757.994,04	21.346.139,54D
522920100		EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		26.104.133,58	4.757.994,04	21.346.139,54D
522920101	18	= EMISSAO DE EMPENHO		23.964.133,58		23.964.133,58D
522920102	18	= REFORCO DE EMPENHO		2.140.000,00		2.140.000,00D
522920109	18	* = ANULACAO DE EMPENHO			4.757.994,04	4.757.994,04C
530000000		INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	4.342.409,02D			4.342.409,02D
532000000		INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	4.342.409,02D			4.342.409,02D
532200000	18	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS	2.051.769,80D			2.051.769,80D
532700000	18	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	2.290.639,22D			2.290.639,22D
600000000		CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	4.342.409,02C	125.484.196,52	204.468.674,10	83.326.886,60C
620000000		EXECUCAO DO ORCAMENTO		123.490.100,58	202.474.578,16	78.984.477,58C
621000000		EXECUCAO DA RECEITA		5.070.375,75	13.496.009,90	8.425.634,15C
621100000	12	= RECEITA A REALIZAR		3.927.562,62	9.568.447,28	5.640.884,66C
621200000	12	= RECEITA REALIZADA		1.142.813,13	3.927.562,62	2.784.749,49C
622000000		EXECUCAO DA DESPESA		118.419.724,83	188.978.568,26	70.558.843,43C
622100000		DISPONIBILIDADES DE CREDITO		90.201.501,84	139.414.205,73	49.212.703,89C
622110000		CREDITO DISPONIVEL		61.983.278,85	65.970.654,53	3.987.375,68C
622110100	14	= CREDITO DISPONIVEL		61.983.278,85	65.970.654,53	3.987.375,68C
622120000		CREDITO INDISPONIVEL			23.879.188,67	23.879.188,67C
622120200	14	= CREDITO CONTINGENCIADO			23.879.188,67	23.879.188,67C
622130000		CREDITO UTILIZADO		28.218.222,99	49.564.362,53	21.346.139,54C
622130100	22	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		16.072.711,94	26.895.011,21	10.822.299,27C
622130300	22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		11.597.378,36	11.862.850,59	265.472,23C
622130400	22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		548.132,69	10.806.500,73	10.258.368,04C
622900000		OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		28.218.222,99	49.564.362,53	21.346.139,54C
622920000		EMISSAO DE EMPENHO		28.218.222,99	49.564.362,53	21.346.139,54C
622920100		EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		28.218.222,99	49.564.362,53	21.346.139,54C
622920101	18	= EMPENHOS A LIQUIDAR		16.072.711,94	26.895.011,21	10.822.299,27C
622920103	18	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		11.597.378,36	11.862.850,59	265.472,23C
622920104	18	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		548.132,69	10.806.500,73	10.258.368,04C
630000000		EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4.342.409,02C	1.994.095,94	1.994.095,94	4.342.409,02C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2019 AS 09:04 * OPCAO : 3
BALANCETE DO ORGAO EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO
27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 12/11/2019 PAG.: 7

CONTA	CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
632000000		EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	4.342.409,02C	1.994.095,94	1.994.095,94	4.342.409,02C
632100000	18	= RP PROCESSADOS A PAGAR	4.342.409,02C	1.819.155,34	174.940,60	2.698.194,28C
632200000	18	= RP PROCESSADOS PAGOS		174.940,60	1.819.155,34	1.644.214,74C
700000000		CONTROLES DEVEDORES	4.414.518,31D	149.789.609,55	26.086.773,24	128.117.354,62D
720000000		ADMINISTRACAO FINANCEIRA	4.269.717,58D	149.783.609,55	26.082.773,24	127.970.553,89D
721000000		DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	4.269.717,58D	18.932.654,42	1.821.937,04	21.380.434,96D
721100000		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	4.269.717,58D	18.932.654,42	1.821.937,04	21.380.434,96D
721110000	10	= RECURSOS ORDINARIOS	4.269.717,58D	18.932.654,42	1.821.937,04	21.380.434,96D
722000000		PROGRAMACAO FINANCEIRA		130.850.955,13	24.260.836,20	106.590.118,93D
722100000		CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI		130.850.955,13	24.260.836,20	106.590.118,93D
722110000		COTA DE DESPESA FINANCEIRA		69.638.294,64	12.260.879,60	57.377.415,04D
722110100	15 N	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		69.638.294,64	260.923,00	69.377.371,64D
722110900	15	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			11.999.956,60	11.999.956,60C
722120000		COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		61.212.660,49	11.999.956,60	49.212.703,89D
722120100	14	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		61.212.660,49	11.999.956,60	49.212.703,89D
790000000		OUTROS CONTROLES	144.800,73D	6.000,00	4.000,00	146.800,73D
791000000		RESPONSABILIDADE POR VALORES,		6.000,00	4.000,00	2.000,00D
791200000		RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS		6.000,00	4.000,00	2.000,00D
791210000		CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR		6.000,00	4.000,00	2.000,00D
791210100	02	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO		6.000,00	4.000,00	2.000,00D
792000000		DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURA	144.800,73D			144.800,73D
800000000		CONTROLES CREDORES	4.414.518,31C	320.498.461,67	444.201.297,98	128.117.354,62C
820000000		EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	4.269.717,58C	320.494.461,67	444.195.297,98	127.970.553,89C
821000000		EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	4.269.717,58C	65.437.023,48	82.547.740,86	21.380.434,96C
821100000		EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	4.269.717,58C	65.437.023,48	82.547.740,86	21.380.434,96C
821110000	10	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	913.273,76D	34.370.524,72	24.089.275,17	11.194.523,31D
821120000	10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMET		16.072.711,94	26.895.011,21	10.822.299,27C
821130000		DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	5.182.991,34C	13.918.036,20	12.564.510,58	3.829.465,72C
821130100	10	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	4.342.409,02C	13.416.533,70	12.037.791,19	2.963.666,51C
821130200	10	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	840.582,32C	501.502,50	526.719,39	865.799,21C
821140000	10	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURS		1.075.750,62	18.998.943,90	17.923.193,28C
822000000		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC		255.057.438,19	361.647.557,12	106.590.118,93C
822100000		COTA DE DESPESA		255.057.438,19	361.647.557,12	106.590.118,93C
822110000		COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		79.107.791,42	136.485.206,46	57.377.415,04C
822110100	15	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		36.140.068,27	69.638.294,64	33.498.226,37C
822110300	17	= COTA DE DESPESA FINANC DISPO		26.104.133,58	4.757.994,04	21.346.139,54D
822110400	17	= COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		16.072.711,94	26.895.011,21	10.822.299,27C
822110500	17	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA E		790.877,63	11.314.717,90	10.523.840,27C
822110900	15	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIV			23.879.188,67	23.879.188,67C
822120000		COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		175.949.646,77	225.162.350,66	49.212.703,89C
822120100	14	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR		65.123.888,49	66.223.400,55	1.099.512,06C
822120200	14	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVE		30.624.183,47	31.991.200,29	1.367.016,82C
822120300	14	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		25.027.270,27	26.465.391,38	1.438.121,11C
822120400	14	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA		26.956.081,55	27.038.807,24	82.725,69C
822120500	22	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		16.072.711,94	26.895.011,21	10.822.299,27C

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2019 AS 09:04 * OPCAO : 3
BALANCETE DO ORGAO EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO
27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 12/11/2019 PAG.: 8

CONTA	CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
822120600	22	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		11.597.378,36	11.862.850,59	265.472,23C
822120700	22	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		548.132,69	10.806.500,73	10.258.368,04C
822120900	14	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONI			23.879.188,67	23.879.188,67C
890000000		OUTROS CONTROLES	144.800,73C	4.000,00	6.000,00	146.800,73C
891000000		EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE P		4.000,00	6.000,00	2.000,00C
891200000		EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE D		4.000,00	6.000,00	2.000,00C
891210000		EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPR		4.000,00	6.000,00	2.000,00C
891210100	18	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN		4.000,00	6.000,00	2.000,00C
892000000		DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURA	144.800,73C			144.800,73C
892500000	04	= RESPONSAVEIS POR DANOS OU PE	144.800,73C			144.800,73C

RESUMO :

ATIVO =	13.062.002,66D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO =	12.605.156,61C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA =	16.651.871,33D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA =	17.108.717,38C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA =	83.326.886,60D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM =	83.326.886,60C
CONTROLES DEVEDORES =	128.117.354,62D
CONTROLES CREDORES =	128.117.354,62C

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Campos dos Goytacazes (RJ), 21 de Novembro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campos dos Goytacazes – CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 26 de Novembro de 2019, às 14h (1ª convocação) e 14h30 (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, no Edifício Centro Executivo, localizado à Av. Alberto Torres, nº 371 – 11º andar – Centro, com a seguinte pauta:

1) Apresentação e votação das alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campos dos Goytacazes, RJ;

2) Organização das Comissões Permanentes;

Amaro dos Santos Cruz
Presidente do CMDI

Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 099/2019

DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - Pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 5189/2017, face a inexistência de conjunto probatório que caracterize conduta ilícita e prática de infração administrativa passível de sanção.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 101/2019

DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 3109/2017, face a perda do objeto que originou a instauração do presente processo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 102/2019

DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - Pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 2946/2017, face a inexistência de conjunto probatório que caracterize conduta ilícita e prática de infração administrativa passível de sanção.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 103/2019

DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - Pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 2171/2019, face a inexistência de conjunto probatório que caracterize conduta ilícita e prática de infração administrativa passível de sanção.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 18/11/2019 AS 08:36 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 18/11/2019 PAG.: 1

CONTA	CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000		ATIVO	4.452.488,14D	3.168.002,18	2.973.684,26	4.646.806,06D
110000000		ATIVO CIRCULANTE	687.487,84D	2.725.387,18	2.963.684,26	449.190,76D
111000000		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.127,80D	1.629.195,71	1.618.017,35	17.306,16D
111100000		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.127,80D	1.629.195,71	1.618.017,35	17.306,16D
111110000		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.127,80D	1.629.195,71	1.618.017,35	17.306,16D
111111800		BANCOS CONTA ROYALTIES	690,77D	273.036,00	261.857,64	11.869,13D
111111804	01 F	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	690,77D	273.036,00	261.857,64	11.869,13D
111114700		BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS	5.437,03D	904.536,07	904.536,07	5.437,03D
111114701	01 F	= BANCO DO BRASIL S/A		904.536,07	904.536,07	
111114704	01 F	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.437,03D			5.437,03D
111119700		APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTR		451.623,64	451.623,64	
111119701	01 F	= BANCO DO BRASIL S/A		451.623,64	451.623,64	
113000000		DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	227.945,81D	391.302,94	349.567,36	269.681,39D
113100000		ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		6.000,00		6.000,00D
113110000		ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		6.000,00		6.000,00D
113110200		SUPRIMENTO DE FUNDOS		6.000,00		6.000,00D
113110201	02 P	= SUPRIMENTO DE FUNDO		6.000,00		6.000,00D
113500000		DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	227.945,81D	40.735,58	5.000,00	263.681,39D
113510000		DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	227.945,81D	40.735,58	5.000,00	263.681,39D
113510200	02 F	= DEPOSITOS JUDICIAIS	227.945,81D	40.735,58	5.000,00	263.681,39D
113800000		OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		344.567,36	344.567,36	
113810000		OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		344.567,36	344.567,36	
113810100		VALORES EM TRANSITO REALIZAVEI		344.567,36	344.567,36	
113810102	F	VALORES A CREDITAR		184.918,43	184.918,43	
113810103	F	ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR		159.648,93	159.648,93	
115000000		ESTOQUES	453.414,23D	704.888,53	996.099,55	162.203,21D
115600000		ALMOXARIFADO	453.414,23D	704.888,53	996.099,55	162.203,21D
115610000		ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	453.414,23D	704.888,53	996.099,55	162.203,21D
115610100	07 P	= MATERIAIS DE CONSUMO	453.414,23D	704.888,53	996.099,55	162.203,21D
120000000		ATIVO NAO-CIRCULANTE	3.765.000,30D	442.615,00	10.000,00	4.197.615,30D
123000000		IMOBILIZADO	3.765.000,30D	442.615,00	10.000,00	4.197.615,30D
123100000		BENS MOVEIS	2.781.375,30D	442.615,00	10.000,00	3.213.990,30D
123110000		BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	2.781.375,30D	442.615,00	10.000,00	3.213.990,30D
123110600	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	2.559,80D			2.559,80D
123110800	P	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTEN	3.296,34D			3.296,34D
123112400	P	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGU	18.035,60D			18.035,60D
123112600	P	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTIST	98.120,80D			98.120,80D
123113400	P	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	835.561,27D	49.690,00		885.251,27D
123113500	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	284.205,96D			284.205,96D
123113800	P	MAQUINAS,FERRAMENTAS E UTENS.	180.082,00D			180.082,00D
123113900	P	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRIC	557,00D			557,00D
123114200	P	MOBILIARIO EM GERAL	442.153,98D	66.325,00		508.478,98D
123114800	P	VEICULOS DIVERSOS	916.802,55D	326.600,00	10.000,00	1.233.402,55D
123200000		BENS IMOVEIS	983.625,00D			983.625,00D
123210000		BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	983.625,00D			983.625,00D

Lilihane Bastos da Mata Freitas
Gerente de Contabilidade - FMIJ
CRC-RJ 104555/O-9
Matrícula: Nº 39.541

Natalie C. Moussallem
Diretora Adm. e Financeira FMIJ
Matrícula: 39.092

Sana Gimenes A. Domingues
Presidenta da FMIJ
Mat. 39.060

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 18/11/2019 AS 08:36 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 18/11/2019 PAG.: 2

CONTA	CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
123210300	P	TERRENOS	231.625,00D			231.625,00D
123210700	P	CASAS E APARTAMENTOS	752.000,00D			752.000,00D
200000000		PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	4.452.488,14C	6.056.551,31	4.834.674,05	3.230.610,88C
210000000		PASSIVO CIRCULANTE	1.182.809,34C	5.233.721,62	4.834.674,05	783.761,77C
211000000		OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVI	163.941,03C	2.493.700,52	2.626.582,80	296.823,31C
211100000		PESSOAL A PAGAR		822.829,69	822.829,69	
211110000		PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		822.829,69	822.829,69	
211110100		PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		822.829,69	822.829,69	
211110101	02 F	= PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		822.829,69	822.829,69	
211400000		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	163.941,03C	1.670.870,83	1.803.753,11	296.823,31C
211430000		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INT	163.941,03C	1.670.870,83	1.803.753,11	296.823,31C
211430100		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EX		1.670.870,83	1.803.753,11	132.882,28C
211430101	02 F	= INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SA		1.670.870,83	1.803.753,11	132.882,28C
211430200		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EX	163.941,03C			163.941,03C
211430201	02 F	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE	163.941,03C			163.941,03C
213000000		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	969.335,06C	2.492.026,20	1.981.829,82	459.138,68C
213100000		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	969.335,06C	2.492.026,20	1.981.829,82	459.138,68C
213110000		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	969.335,06C	2.492.026,20	1.981.829,82	459.138,68C
213110100		FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		1.956.394,96	1.976.972,96	20.578,00C
213110101	02 F	= FORNECEDORES E CREDORES		1.956.394,96	1.976.972,96	20.578,00C
213110200		FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	969.335,06C	535.631,24	4.856,86	438.560,68C
213110201	02 F	= FORNECEDORES E CREDORES EXER	969.335,06C	535.631,24	4.856,86	438.560,68C
214000000		OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	12.200,69C	22.122,18	14.690,63	4.769,14C
214300000		OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	12.200,69C	22.122,18	14.690,63	4.769,14C
214310000		OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	12.200,69C	22.122,18	14.690,63	4.769,14C
214310100	02 F	= I.S.S. A RECOLHER	2.577,94C	3.237,83	2.582,85	1.922,96C
214310200	02 F	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVIC	9.622,75C	18.884,35	12.107,78	2.846,18C
218000000		DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	37.332,56C	225.872,72	211.570,80	23.030,64C
218800000		VALORES RESTITUIVEIS	8.582,36C	5.490,72	4.456,80	7.548,44C
218830000		VALORES RESTITUIVEIS - INTER O	8.582,36C	5.490,72	4.456,80	7.548,44C
218830100		CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOC	8.582,36C	5.490,72	4.456,80	7.548,44C
218830101	02 F	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - P	8.582,36C	5.490,72	4.456,80	7.548,44C
218900000		OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	28.750,20C	220.382,00	207.114,00	15.482,20C
218910000		OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	28.750,20C	220.382,00	207.114,00	15.482,20C
218910100		OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		206.405,00	207.114,00	709,00C
218910102	02 F	= DIARIAS A PAGAR			100,00	100,00C
218910103	02 F	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANT		6.000,00	6.000,00	
218910123	02 F	= AUXILIOS FINANCEIROS A PESSO		200.405,00	201.014,00	609,00C
218910200	F	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	28.750,20C	13.977,00		14.773,20C
218910201	02 F	= OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	28.750,20C	13.977,00		14.773,20C
230000000		PATRIMONIO LIQUIDO	3.269.678,80C	822.829,69		2.446.849,11C
231000000		PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	3.132,55C			3.132,55C
231100000		PATRIMONIO SOCIAL	3.132,55C			3.132,55C
231110000	P	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC	3.132,55C			3.132,55C
237000000		RESULTADOS ACUMULADOS	3.266.546,25C	822.829,69		2.443.716,56C

Lilkane Bastos da Mata Freitas
Gerente de Contabilidade - FMIJ
CRC-RJ 104555/O-9
Matrícula: Nº 39.541

Nicrôlia C. Moussallem
Diretora Adm. e Financeira FMIJ
Matrícula: 39.952

Sana Gimenes A. Domingues
Presidenta da FMIJ
Mat. 39.060

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 18/11/2019 AS 08:36 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 18/11/2019 PAG.: 3

CONTA	CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
237100000		SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	3.266.546,25C	822.829,69		2.443.716,56C
237110000		SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	4.578.425,62D	822.829,69		5.401.255,31D
237110200	P	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	4.578.425,62D			4.578.425,62D
237110300	P	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		822.829,69		822.829,69D
237110301	P	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		822.829,69		822.829,69D
237120000		SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	8.503.685,81C			8.503.685,81C
237120200	P	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	8.503.685,81C			8.503.685,81C
237130000		SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	658.713,94D			658.713,94D
237130200	P	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	658.713,94D			658.713,94D
300000000		VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		4.636.345,55	434.706,11	4.201.639,44D
310000000		PESSOAL E ENCARGOS		1.803.753,11		1.803.753,11D
312000000		ENCARGOS PATRONAIS		1.803.753,11		1.803.753,11D
312200000		ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		1.803.753,11		1.803.753,11D
312230000		ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - IN		1.803.753,11		1.803.753,11D
312230100		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		1.803.753,11		1.803.753,11D
312230102	02	= INSS - INST. NACIONAL DO SEG		1.803.753,11		1.803.753,11D
320000000		BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E A		144.284,00	13.227,50	131.056,50D
325000000		POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFER		144.284,00	13.227,50	131.056,50D
325010000		POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF.		144.284,00	13.227,50	131.056,50D
325010100		AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		144.284,00	13.227,50	131.056,50D
325010101		AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		144.284,00	13.227,50	131.056,50D
330000000		USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		2.048.619,81	364.748,61	1.683.871,20D
331000000		USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		1.534.428,33	360.261,05	1.174.167,28D
331100000		CONSUMO DE MATERIAIS		1.534.428,33	360.261,05	1.174.167,28D
331110000		CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		1.534.428,33	360.261,05	1.174.167,28D
331110100		CONSUMO DE MATERIAIS		1.534.428,33	360.261,05	1.174.167,28D
331110101	07	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		1.534.428,33	360.261,05	1.174.167,28D
332000000		SERVICOS		514.191,48	4.487,56	509.703,92D
332100000		DIARIAS		100,00		100,00D
332110000		DIARIAS - CONSOLIDACAO		100,00		100,00D
332110100		DIARIAS PESSOAL CIVIL		100,00		100,00D
332110101		DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO P		100,00		100,00D
332200000		SERVICOS TERCEIROS - PF		176.012,89	2.919,26	173.093,63D
332210000		SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS		176.012,89	2.919,26	173.093,63D
332210100		SERVICOS TERCEIROS - PF		176.012,89	2.919,26	173.093,63D
332210106		SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI		40.516,30	2.919,26	37.597,04D
332210115		LOCACAO DE IMOVEIS		135.496,59		135.496,59D
332300000		SERVICOS TERCEIROS - PJ		338.078,59	1.568,30	336.510,29D
332310000		SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		338.078,59	1.568,30	336.510,29D
332310100		SERVICOS TERCEIROS - PJ		338.078,59	1.568,30	336.510,29D
332310110		SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS		24.037,80		24.037,80D
332310112		SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUI		5.200,00		5.200,00D
332310119		SERV. DE MANUT. E CONS. DE VEI		2.187,50	1.093,50	1.094,00D
332310137		JUROS/MULTA		247.353,96		247.353,96D
332310157		SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE D		50.540,56		50.540,56D

Lilkane Bastos da Mata Freitas
Gerente de Contabilidade - FMIJ
CRC-RJ 104555/O-9
Matrícula: Nº 39.541

Nicrôlia C. Moussallem
Diretora Adm. e Financeira FMIJ
Matrícula: 39.952

Sana Gimenes A. Domingues
Presidenta da FMIJ
Mat. 39.060

ICP Brasil **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 18/11/2019 AS 08:36 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 18/11/2019 PAG.: 4

CONTA	CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
332310163		SERVICOS GRAFICOS		5.000,00		5.000,00D
332310169		SEGUROS EM GERAL		940,05	15,15	924,90D
332310181		SERVICOS BANCARIOS		2.627,18	459,65	2.167,53D
332310199		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - P		191,54		191,54D
350000000		TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		639.688,63	56.730,00	582.958,63D
351000000		TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		639.688,63	56.730,00	582.958,63D
351100000		TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		438.109,60		438.109,60D
351120000		TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		438.109,60		438.109,60D
351120200		REPASSE PARA INDIRETAS		438.109,60		438.109,60D
351120201	03	= REPASSE DE COTAS MENSAL		438.109,60		438.109,60D
351200000		TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		201.579,03	56.730,00	144.849,03D
351220000		TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		201.579,03	56.730,00	144.849,03D
351220800		MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		201.579,03	56.730,00	144.849,03D
351220801	03	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		201.579,03	56.730,00	144.849,03D
400000000		VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		201.673,42	5.819.508,04	5.617.834,62C
430000000		EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SE			450.000,00	450.000,00C
433000000		EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS			450.000,00	450.000,00C
433100000		VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE B			450.000,00	450.000,00C
433110000		VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE B			450.000,00	450.000,00C
433119900		OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS			450.000,00	450.000,00C
433119901		OUTRAS VARIACOES AUMENTATIVAS			450.000,00	450.000,00C
440000000		VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA			1.623,64	1.623,64C
445000000		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.623,64	1.623,64C
445100000		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.623,64	1.623,64C
445110000		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.623,64	1.623,64C
445110100		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.623,64	1.623,64C
450000000		TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE		201.673,42	5.342.884,40	5.141.210,98C
451000000		TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		201.673,42	5.342.884,40	5.141.210,98C
451100000		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		144.943,42	5.122.359,58	4.977.416,16C
451120000		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		144.943,42	5.122.359,58	4.977.416,16C
451120200		REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		144.943,42	5.122.359,58	4.977.416,16C
451120201	03	= REPASSE DE COTAS MENSAL		144.943,42	5.122.359,58	4.977.416,16C
451200000		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		56.730,00	220.524,82	163.794,82C
451220000		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		56.730,00	220.524,82	163.794,82C
451220800		MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		56.730,00	220.524,82	163.794,82C
451220801	03	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -		56.730,00	220.524,82	163.794,82C
490000000		OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS			25.000,00	25.000,00C
499000000		DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAI			25.000,00	25.000,00C
499900000		VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA			25.000,00	25.000,00C
499910000		VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA			25.000,00	25.000,00C
499919900		OUTRAS RECEITAS			25.000,00	25.000,00C
499919999		OUTRAS			25.000,00	25.000,00C
500000000		CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	1.162.026,29D	32.331.571,16	4.631.819,74	28.861.777,71D
520000000		ORCAMENTO APROVADO		32.331.571,16	4.631.819,74	27.699.751,42D
521000000		PREVISAO DA RECEITA		505.480,57		505.480,57D

Liliane Bastos da Mata Freitas
Gerente de Contabilidade - FMIJ
CRC-RJ 104555/O-9
Matrícula: Nº 39.541

Natália Moussallem
Diretora Adm. Financeira FMIJ
Matrícula: 39.092

Sana Gimenes A. Domingues
Presidenta da FMIJ
Mat. 39.060

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 18/11/2019 AS 08:36 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 18/11/2019 PAG.: 5

CONTA	CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
521100000	N	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		505.480,57		505.480,57D
521110000	12	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA		505.480,57		505.480,57D
522000000		FIXACAO DA DESPESA		31.826.090,59	4.631.819,74	27.194.270,85D
522100000		DOTACAO ORCAMENTARIA		24.690.421,37	3.891.922,82	20.798.498,55D
522110000		DOTACAO INICIAL		9.788.029,44		9.788.029,44D
522110100	14	= CREDITO INICIAL		9.788.029,44		9.788.029,44D
522120000		DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE		14.837.891,93	2.659.000,00	12.178.891,93D
522120100		CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA		14.837.891,93	2.659.000,00	12.178.891,93D
522120103	14 N	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		14.837.891,93	2.659.000,00	12.178.891,93D
522190000		CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE		64.500,00	1.232.922,82	1.168.422,82C
522190400	14	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOE		64.500,00	1.232.922,82	1.168.422,82C
522900000		OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		7.135.669,22	739.896,92	6.395.772,30D
522920000		EMPENHOS POR EMISSAO		7.135.669,22	739.896,92	6.395.772,30D
522920100		EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		7.135.669,22	739.896,92	6.395.772,30D
522920101	18	= EMISSAO DE EMPENHO		7.135.669,22		7.135.669,22D
522920109	18	* = ANULACAO DE EMPENHO			739.896,92	739.896,92C
530000000		INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.162.026,29D			1.162.026,29D
532000000		INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	1.162.026,29D			1.162.026,29D
532200000	18	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS	426.263,46D			426.263,46D
532700000	18	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	735.762,83D			735.762,83D
600000000		CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	1.162.026,29C	50.289.932,95	77.989.684,37	28.861.777,71C
620000000		EXECUCAO DO ORCAMENTO		49.735.467,85	77.435.219,27	27.699.751,42C
621000000		EXECUCAO DA RECEITA		491.623,64	997.104,21	505.480,57C
621100000	12	= RECEITA A REALIZAR		486.623,64	510.480,57	23.856,93C
621200000	12	= RECEITA REALIZADA		5.000,00	486.623,64	481.623,64C
622000000		EXECUCAO DA DESPESA		49.243.844,21	76.438.115,06	27.194.270,85C
622100000		DISPONIBILIDADES DE CREDITO		36.288.777,05	45.007.310,08	8.718.533,03C
622110000		CREDITO DISPONIVEL		26.081.709,89	28.178.318,29	2.096.608,40C
622110100	14	= CREDITO DISPONIVEL		26.081.709,89	28.178.318,29	2.096.608,40C
622120000		CREDITO INDISPONIVEL			226.152,33	226.152,33C
622120200	14	= CREDITO CONTINGENCIADO			226.152,33	226.152,33C
622130000		CREDITO UTILIZADO		10.207.067,16	16.602.839,46	6.395.772,30C
622130100	22	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		5.359.632,50	7.161.490,32	1.801.857,82C
622130300	22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		4.656.500,48	4.810.669,76	154.169,28C
622130400	22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		190.934,18	4.630.679,38	4.439.745,20C
622200000		MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCE		2.748.000,00	14.827.965,52	12.079.965,52C
622220000		DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CR		2.748.000,00	14.827.965,52	12.079.965,52C
622220100		DESTAQUE CONCEDIDOS		2.748.000,00	14.827.965,52	12.079.965,52C
622220101	14 N	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQ		2.748.000,00	14.827.965,52	12.079.965,52C
622900000		OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		10.207.067,16	16.602.839,46	6.395.772,30C
622920000		EMISSAO DE EMPENHO		10.207.067,16	16.602.839,46	6.395.772,30C
622920100		EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		10.207.067,16	16.602.839,46	6.395.772,30C
622920101	18	= EMPENHOS A LIQUIDAR		5.359.632,50	7.161.490,32	1.801.857,82C
622920103	18	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		4.656.500,48	4.810.669,76	154.169,28C
622920104	18	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		190.934,18	4.630.679,38	4.439.745,20C

Liliane Bastos da Mata Freitas
Gerente de Contabilidade - FMIJ
CRC-RJ 104555/O-9
Matrícula: Nº 39.541

Natália Moussallem
Diretora Adm. Financeira FMIJ
Matrícula: 39.092

Sana Gimenes A. Domingues
Presidenta da FMIJ
Mat. 39.060

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 18/11/2019 AS 08:36 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 18/11/2019 PAG.: 6

CONTA	CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
630000000		EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.162.026,29C	554.465,10	554.465,10	1.162.026,29C
632000000		EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	1.162.026,29C	554.465,10	554.465,10	1.162.026,29C
632100000	18	= RP PROCESSADOS A PAGAR	1.162.026,29C	549.608,24	4.856,86	617.274,91C
632200000	18	= RP PROCESSADOS PAGOS		4.856,86	549.608,24	544.751,38C
700000000		CONTROLES DEVEDORES	2.081.209,61D	55.743.383,85	10.077.974,83	47.746.618,63D
720000000		ADMINISTRACAO FINANCEIRA	234.073,61D	55.737.383,85	8.618.674,39	47.352.783,07D
721000000		DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	234.073,61D	5.851.060,54	811.184,55	5.273.949,60D
721100000		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	234.073,61D	5.851.060,54	811.184,55	5.273.949,60D
721110000	10	= RECURSOS ORDINARIOS	234.073,61D	5.851.060,54	811.184,55	5.273.949,60D
722000000		PROGRAMACAO FINANCEIRA		49.886.323,31	7.807.489,84	42.078.833,47D
722100000		CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI		49.886.323,31	7.807.489,84	42.078.833,47D
722110000		COTA DE DESPESA FINANCEIRA		25.195.901,94	3.915.567,02	21.280.334,92D
722110100	15 N	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		25.131.401,94	2.682.644,20	22.448.757,74D
722110900	15	* = COTA DE DESPESA ANULADAS		64.500,00	1.232.922,82	1.168.422,82C
722120000		COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		24.690.421,37	3.891.922,82	20.798.498,55D
722120100	14	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		24.690.421,37	3.891.922,82	20.798.498,55D
790000000		OUTROS CONTROLES	1.847.136,00D	6.000,00	1.459.300,44	393.835,56D
791000000		RESPONSABILIDADE POR VALORES,		6.000,00		6.000,00D
791200000		RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS		6.000,00		6.000,00D
791210000		CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR		6.000,00		6.000,00D
791210100	02	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO		6.000,00		6.000,00D
792000000		DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURA	1.847.136,00D		1.459.300,44	387.835,56D
800000000		CONTROLES CREDORES	2.081.209,61C	134.317.316,28	179.982.725,30	47.746.618,63C
820000000		EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	234.073,61C	132.858.015,84	179.976.725,30	47.352.783,07C
821000000		EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	234.073,61C	19.364.959,75	24.404.835,74	5.273.949,60C
821100000		EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	234.073,61C	19.364.959,75	24.404.835,74	5.273.949,60C
821110000	10	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	948.735,73D	7.986.031,27	6.630.134,96	2.304.632,04D
821120000	10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMET		5.359.632,50	7.161.490,32	1.801.857,82C
821130000		DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	1.182.809,34C	5.233.721,62	4.834.674,05	783.761,77C
821130100	10	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	1.162.026,29C	5.206.108,72	4.815.526,62	771.444,19C
821130200	10	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	20.783,05C	27.612,90	19.147,43	12.317,58C
821140000	10	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURS		785.574,36	5.778.536,41	4.992.962,05C
822000000		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC		113.493.056,09	155.571.889,56	42.078.833,47C
822100000		COTA DE DESPESA		113.493.056,09	155.571.889,56	42.078.833,47C
822110000		COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		34.238.807,69	55.519.142,61	21.280.334,92C
822110100	15	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		18.969.684,87	27.943.901,94	8.974.217,07C
822110300	17	= COTA DE DESPESA FINANC DISPO		7.135.669,22	739.896,92	6.395.772,30D
822110400	17	= COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		5.359.632,50	7.161.490,32	1.801.857,82C
822110500	17	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA E		25.821,10	4.619.735,58	4.593.914,48C
822110900	15	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIV			226.152,33	226.152,33C
822111200	15	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		2.748.000,00	14.827.965,52	12.079.965,52C
822120000		COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		79.254.248,40	100.052.746,95	20.798.498,55C
822120100	14	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR		26.680.396,67	26.937.611,61	257.214,94C
822120200	14	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVE		24.136.303,77	25.865.046,02	1.728.742,25C
822120300	14	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		7.662.238,19	7.745.721,40	83.483,21C

Liliane Bastos da Mata Freitas
Gerente de Contabilidade - FMIJ
CRC-RJ 104555/O-9
Matrícula: Nº 39.541

Natália C. Moussallem
Diretora Adm. e Financeira FMIJ
Matrícula: 39.092

Sana Gimenes A. Domingues
Presidenta da FMIJ
Mat. 39.060

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 18/11/2019 AS 08:36 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 18/11/2019 PAG.: 7

CONTA	CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
822120400	14	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA		7.820.242,61	7.847.410,61	27.168,00C
822120500	22	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		5.359.632,50	7.161.490,32	1.801.857,82C
822120600	22	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		4.656.500,48	4.810.669,76	154.169,28C
822120700	22	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		190.934,18	4.630.679,38	4.439.745,20C
822120900	14	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONI			226.152,33	226.152,33C
822121200	14	= COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA		2.748.000,00	14.827.965,52	12.079.965,52C
890000000		OUTROS CONTROLES	1.847.136,00C	1.459.300,44	6.000,00	393.835,56C
891000000		EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE P			6.000,00	6.000,00C
891200000		EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE D			6.000,00	6.000,00C
891210000		EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPR			6.000,00	6.000,00C
891210100	18	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN			6.000,00	6.000,00C
892000000		DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURA	1.847.136,00C	1.459.300,44		387.835,56C
892500000	04	= RESPONSAVEIS POR DANOS OU PE	1.847.136,00C	1.459.300,44		387.835,56C

RESUMO :

ATIVO	=	4.646.806,06D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	3.230.610,88C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	4.201.639,44D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	5.617.834,62C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	28.861.777,71D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	28.861.777,71C
CONTROLES DEVEDORES	=	47.746.618,63D
CONTROLES CREDORES	=	47.746.618,63C

Sana Gimenes A. Domingues
Presidenta da FMIJ
Mat. 39.060

Natália C. Moussallem
Diretora Adm. e Financeira FMIJ
Matrícula: 39.092

Liliane Bastos da Mata Freitas
Gerente de Contabilidade - FMIJ
CRC-RJ 104555/O-9
Matrícula: Nº 39.541

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Chamamento Público – Edital n º 043/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGULARMENTE REGISTRADAS NO CMPDCA, COM O OBJETIVO DE FORMALIZAR PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI N° 13.019/2014, POR RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO EXERCÍCIO DE 2020.

1. **INTRODUÇÃO**

1.1 O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, órgão paritário, normativo, deliberativo e controlador das ações e das políticas sociais de defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente no Município, considerando as diretrizes estabelecidas na Lei Federal n. º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na condição de órgão gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA), considerando a demanda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, para cumprir os objetivos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA), torna público o **processo de seleção**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a análise de projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, regularmente registradas no CMPDCA, que tenham como objetivo estatutário o atendimento à crianças e adolescentes, para o desenvolvimento de ações que visem ao cumprimento da legislação protetiva, que se regerá pelas normas da Lei n.° 13.019/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) e Lei Municipal n º 8.419/2013 e demais disposições legais aplicáveis, assim como pelo disposto no presente, conforme aprovação em reunião plenária extraordinária do CMPDCA realizada no dia 31 de outubro de 2019.

1. *2 - Para fins deste CHAMAMENTO PÚBLICO, considera-se:*

1.1.1-Projeto Técnico: descrição do conjunto de ações estruturadas e intencionais, com estimativa de execução para um período de 10 (dez) meses, mediante parceria com CMPDCA/ Fundo Municipal da Infância e Adolescência, voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, propostas pela Organização da Sociedade Civil (OSC), que a partir do diagnóstico de uma realidade, visam contribuir para a transformação da mesma, destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil;

1.1.2-Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Plano de Trabalho: instrumento elaborado pela Organização da Sociedade Civil, conforme modelo definido pela Administração Púbica Municipal, contendo a descrição das atividades e previsão orçamentária das receitas e despesas necessárias para a execução das atividades, tendo em vista a transferência de recursos financeiros, com base na aprovação do projeto, na forma deste Chamamento Público.

1.3- O presente Chamamento Público, será regido pelos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

1.4- A Comissão de Seleção será composta por equipe com notório saber na área da infância e adolescência, conforme deliberação nº 0367/2019 do CMPDCA, e servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, na forma da Lei n.º 13.019/2014 e se destinará a definir os critérios do presente Chamamento, processar e julgar as propostas apresentadas, observando as diretrizes da Lei n.º 8.069/1990 e demais aplicáveis, emitindo parecer à Plenária do CMPDCA.

1.4.1. Ficam impedidos de compor a Comissão de Seleção os membros e equipe técnica do CMPDCA ou demais órgãos municipais que tenham qualquer vínculo com Organização da Sociedade Civil proponente de Projeto.

1.4.2. O impedimento previsto no item anterior se aplica à pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público.

2. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE AUTORIZA E VIABILIZA A

3. CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

3.1. A dotação orçamentária para a celebração das Parcerias correrá por conta do orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, por recursos destinados pelo Poder Público Municipal, conforme o Programa 0003 (PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), cujo orçamento previsto para o exercício de 2020 é de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) .

3.2. Serão celebradas as Parcerias aprovadas pelo CMPDCA, atendendo aos critérios e normas definidos neste Chamamento Público.

3.3. Somente serão celebradas as Parcerias aprovadas pelo CMPDCA nos limites do orçamento previsto para o FMIA no exercício de 2020.

3.4. Caso o FMIA receba recursos financeiros extraordinários, além do previsto para o exercício financeiro, poderão ser celebradas novas Parcerias, desde que o Projeto/ Proposta tenha sido previamente selecionado, na forma deste Chamamento, e não tenha sido aprovado para financiamento, por insuficiência de recursos.

4. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto selecionar e aprovar os Projetos a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que estejam em consonância com a Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA) e demais legislações vigentes, considerando as seguintes linhas de ação:

3.1.1 - Ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas, para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 03(três) e 18(dezoito) anos incompletos, em situação de vulnerabilidade visando à prevenção de situações de risco social.
a) Meta: 60 (sessenta) crianças e adolescentes.
b) Per capita mensal - R$ 443,13
c) Custo Mensal: R$ 26.587,80

3.1.2 – Cursos livres para adolescentes, em situação de vulnerabilidade social na faixa etária entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos incompletos, visando o desenvolvimento de potencialidades necessárias à inserção social e laborativa, ministrados pela própria Organização da Sociedade Civil.
a) Meta: 60 (sessenta) adolescentes.
b) Per capita mensal - R$ 539,57
c) Custo Mensal: R$ 32.374,20

3.1.3- Ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas, para crianças e adolescentes com deficiência, na faixa etária entre 03 (três) e 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de vulnerabilidade visando à prevenção de situações de risco social.
a) Meta: 60 (sessenta) crianças e adolescentes.
b) Per capita mensal - R$ 601,44
c) Custo Mensal: R$ 36.086,40

3.1.4- Cursos livres para adolescentes, com deficiência, entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos incompletos, visando o desenvolvimento de potencialidades necessárias à inserção social e laborativa, ministrados pela própria Organização da Sociedade Civil.

a) Meta: 50 (cinquenta) adolescentes.
b) Per capita mensal - R$ 739,52
c) Custo Mensal: R$ 36.976,00

3.2. Caso a OSC apresente demanda para atender além da meta estabelecida no presente Chamamento Público, poderá ultrapassá-la, desde que não cause prejuízos ao atendimento do objeto pactuado e demonstre expressamente no Projeto Técnico, capacidade organizacional para custear, com recursos próprios ou provenientes de outras parcerias, a demanda excedente.

3.3. Caso a OSC tenha como proposta atender abaixo da meta estabelecida pelo presente Chamamento Público poderá fazê-lo desde que o Projeto Técnico apresente recursos financeiros equivalentes ao número de atendimentos per capita.

3.4. Considerando os princípios que regem a Administração Pública, caso no decorrer das atividades de monitoramento e avaliação seja constatado o atendimento abaixo da meta pactuada, o CMPDCA poderá reavaliar o valor dos recursos repassados, mediante Termo de Fomento.

3.5. Em todas as linhas de ação, o Projeto terá que prever em seu plano de ação, atividades com os responsáveis das crianças e adolescentes visando debater temas relacionados ao cotidiano familiar e comunitário.

5. DAS DATAS, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL e FORMA DE

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1- A Organização da Sociedade Civil interessada em apresentar proposta na forma deste Chamamento Público, deverá encaminhar ao CMPDCA, ofício de solicitação, acompanhado de **envelope lacrado**, o qual deverá conter os seguintes documentos:

a) 02 vias impressas do Projeto Técnico, **sendo uma delas sem identificação da OSC e seus representantes legais.**
01 cópia do projeto técnico digitalizado em PDF, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail: *equipetecnicacmpdca@gmail.com*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da entrega do envelope lacrado na sede do CMPDCA;
Certificado de Filantropia atualizado, se dispuser;
Cópia da Identidade e CPF do responsável pela entidade;
Declaração de Ciência e Concordância dos Termos do Chamamento, bem como de Regularidade Jurídico-Fiscal, conforme modelo do Anexo I;
Declaração de inexistência de parceria com instituições públicas e/ou particulares, que objetive arcar com as mesmas despesas previstas no Termo de Fomento que se pretende celebrar, conforme modelo do Anexo II.

4.1.1. Sob hipótese alguma, será aceito envelope que não esteja devidamente lacrado. Considera-se lacre a fita larga, o durex ou a cola.

4.1.2. O ofício de solicitação e o envelope lacrado contendo os documentos relacionados no item 4.1, deverão ser protocolados na Secretaria do CMPDCA, **situado na Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ**, no horário das 8h às 17h (horário oficial de Brasília/DF), respeitando os prazos definidos neste Chamamento Público, conforme Calendário constante no item 13.

4.1.3. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação dos prazos previstos neste Chamamento Público, salvo por deliberação da plenária do CMPDCA.

4.1.4. No último dia do prazo previsto no Calendário, para a entrega da Proposta conforme item 4.1, haverá na sede do CMPDCA pelo menos 02 (dois) representantes da Comissão de Seleção, que elaborarão ata de constatação do cumprimento do prazo final estabelecido.

4.1.5. Os envelopes somente serão abertos em conjunto, em reunião específica da Comissão de Seleção, com a presença de pelo menos a maioria absoluta de seus membros, sendo facultada a presença de 01 (um) representante do Fórum da Sociedade Civil.

4.1.6. Em caso de constatação de falta de alguma documentação ou erro na mídia, constantes no item 4.1, a OSC será notificada para sanar a pendência no prazo de 03 (três) dias.

4.1.7. Não serão analisadas as propostas das OSC que forem notificadas e não cumprirem o prazo do item anterior, com a consequente eliminação automática do certame.

4.2. Somente as Organizações da Sociedade Civil criadas no mínimo há 01(um) ano e devidamente registrada no CMPDCA, com experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto discriminado no projeto para futura Parceria ou objeto de natureza semelhante, poderão apresentar proposta, na forma do presente Chamamento Público.

4.3. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar somente 01(uma) proposta para fins de financiamento.

4.4. Do Projeto Técnico

4.4.1 O Projeto Técnico constante no item 4.1, letra "a", deverá ser apresentado em formato A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas, contendo no máximo 20 (vinte) laudas, rubricadas e numeradas sequencialmente, desconsiderando os anexos.

4.4.2. A versão completa contendo a identificação da instituição deverá ser ao final, datada e assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da OSC proponente. A versão sem identificação apenas datada e rubricada.

4.4.3. O Projeto Técnico deverá ser preenchido e apresentado conforme modelo constante no Anexo III e fornecido pelo CMPDCA.

4.4.4. As isenções obtidas pelas OSCs em razão do Certificado de Filantropia deverão ser consideradas na planilha de custos apresentada.
4.4.4.1. Se na vigência da Parceria, a OSC perder o Certificado de Filantropia, poderá apresentar proposta de alteração do Plano de Trabalho, desde que comprove que a alteração não comprometerá a execução das atividades financiadas, o que será submetido à plenária do CMPDCA para aprovação.

4.4.5. As Organizações da Sociedade Civil interessadas devem solicitar os formulários para preenchimento através do e-mail:equipetecnicacmpdca@gmail.com

4.4.6. É de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil interessada o acompanhamento, e se for o caso a comunicação oficial ao CMPDCA, sobre eventual não recebimento do formulário definido no item anterior.

4.4.7. Os originais dos Projetos Técnicos que forem entregues ao CMPDCA, de modo algum serão devolvidos.

5. DA REGULARIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

5.1 - As Organizações da Sociedade Civil, cujas propostas forem aprovadas na forma deste Chamamento Público, somente estarão aptas à formalização da PARCERIA, mediante a comprovação de regularidade jurídico-fiscal, que será analisada pela Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal da Transparência e Controle, bem como demais órgãos que devam se pronunciar, especialmente sobre as prestações de contas dos exercícios anteriores, caso a Organização da Sociedade Civil já tenha sido financiada por recursos públicos.

5.2. Não estarão aptas à formalização das Parcerias as Organizações da Sociedade Civil que já tiveram suas contas rejeitadas nos últimos 5 (cinco) anos, pela Administração Pública ou julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, salvo se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1- Do Julgamento/Avaliação das Propostas:

6.1.1- No julgamento/avaliação das propostas serão observados os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Chamamento Público.

6.1.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.1.3. Na avaliação do Projeto Técnico apresentado pela Organização da Sociedade Civil, serão considerados a per capita estabelecida por linhas de ação, os princípios da Administração Pública, Resoluções e Deliberações do CMPDCA, normativas municipais e outras legislações pertinentes, bem como as regras deste Chamamento Público.

6.1.4. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar contrapartida mínima de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do projeto, esta que será comprovada por meio de bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no Projeto Técnico e posteriormente no Plano de Trabalho.

6.1.5. Entende-se por contrapartida as despesas com recursos humanos, bens e serviços economicamente mensuráveis ao custo exclusivo da Organização da Sociedade Civil interessada, que não derivem da manutenção e subsistência de sua própria infraestrutura e que sejam diretamente aplicadas na consecução dos objetivos do Projeto.

6.2. Da Seleção

6.2.1. Serão selecionadas as propostas das Organizações da Sociedade Civil que obtiverem parecer favorável da Comissão de Seleção, mediante pontuação igual ou superior a 60% da pontuação total;

6.2.2. A seleção das propostas na forma do item 6.2.1 não garante a celebração da Parceria, a qual estará vinculada à disponibilidade de recursos do FMIA, além do cumprimento das demais disposições deste Chamamento e da legislação aplicável.

6.2.3 - O valor solicitado pela Organização da Sociedade Civil na proposta estará sujeito à alteração conforme a avaliação da Comissão de Seleção e deliberação do CMPDCA.

6.3. Da Classificação.

6.3.1. Com base na linha de ação escolhida, os projetos serão classificados por número total de pontos, em ordem decrescente, considerando o somatório da pontuação de cada um dos itens de julgamento, constantes no Anexo IV.

6.3.2. Em caso de empate, em uma mesma linha de ação, para fins de classificação, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida em cada item, conforme discriminado abaixo e sucessivamente:

a) Metodologia;
b) Objetivos;
c) Justificativa;
d) Orçamento.

6.3.3. Caso persista o empate, será considerada classificada o Projeto que:

a) Atenda às regiões com maior vulnerabilidade, considerando o diagnóstico da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

b) Demonstre capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território;

7. DA APROVAÇÃO PARA FINS DE FINANCIAMENTO

7.1. Serão aprovados para fins de financiamento os projetos que estiverem com maior pontuação total, considerando as linhas de ação.
7.2. Os projetos serão financiados de acordo com os limites financeiros do FMIA.
7.3. Os projetos serão financiados com base na classificação decrescente de pontuação por cada linha de atuação, de acordo o item 6.3.1.
7.4. Somente serão financiados os projetos que possuírem regularidade jurídico-fiscal e de prestação de contas, o que será avaliado para fins da assinatura do Termo de Fomento
7.5. Em caso de insuficiência de recursos do FMIA para o financiamento de todos os Projetos que estejam na mesma classe, será financiado o que tiver maior pontuação e persistindo o empate por pontuação na classe, serão adotados os mesmos critérios do item 6.3.2.
7.6. A aprovação para fins de financiamento, com base nas linhas de ação e classes, será feita conforme a Tabela - MODELO do *Anexo VI*.
7.7. O resultado, nos termos deste Chamamento Público, será submetido à deliberação da plenária do CMPDCA.
7.8. Após a deliberação, nos termos do item anterior, todos os pareceres fundamentados da Comissão de Seleção, serão disponibilizados para as Organizações da Sociedade Civil, na sede do CMPDCA, a partir da data da publicação do resultado preliminar das propostas aprovadas.

8- DAS CONDIÇÕES PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. A Organização da Sociedade Civil terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado preliminar das propostas aprovadas, de acordo com o Calendário, para interposição de recurso administrativo.

8.1.1. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria do CMPDCA, no horário das 8h às 17h (horário oficial de Brasília/DF).

8.2. O recurso administrativo será avaliado pela Comissão de Seleção que poderá rever a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo de interposição do recurso, emitindo parecer a ser submetido à plenária do CMPDCA especialmente convocada para este fim, para deliberação e homologação final.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

9.1. A homologação deste Chamamento Público será por deliberação do CMPDCA em reunião convocada para este fim, conforme data definida no Calendário.

9.1.1. A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da Parceria.

9.2. A celebração da Parceria, por meio de Termo de Fomento, entre o CMPDCA e as Organizações da Sociedade Civil cujas propostas forem aprovadas, ocorrerá de acordo com as disponibilidades financeiras do FMIA para o exercício de 2020.

9.3. Para fins de formalização do Termo de Fomento, o valor total do projeto aprovado pelo CMPDCA poderá ser alterado, por parecer da Comissão de Seleção e aprovação do órgão, no caso de insuficiência de recursos financeiros no FMIA.

9.4. Para celebração do Termo de Fomento, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar, sem prejuízo de outros que poderão ser exigidos pelo CMPDCA, pela Procuradoria Geral do Município ou pela Secretaria Municipal da Transparência e Controle, os seguintes documentos:

a) Plano de Trabalho, conforme item 1.2.3, no qual não serão permitidas alterações das ações e propostas constantes no Projeto aprovado, salvo as que houverem sido aprovadas pela plenária do CMPDCA; **(O Plano de Trabalho deverá estar de acordo com a proposta aprovada.)**

b) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
c) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
d) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
f) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;

9.5. A Parceria será celebrada conforme a minuta prevista no *Anexo V*.

9. 6. O instrumento da Parceria somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do município.

10. DAS DESPESAS E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA.

10.1. Considerando as *per capitas* estabelecidas no presente CHAMAMENTO PÚBLICO, os recursos financeiros serão destinados para atender as seguintes despesas, cuja distribuição será feita pela OSC, conforme abaixo:

a) Recursos humanos: compreendendo remuneração, encargos sociais e trabalhistas, não podendo ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total do Projeto;

b) Consumo: compreendendo alimentação, material didático-pedagógico, material de escritório, material de limpeza e higiene, combustível, custeio de locomoção e serviços de terceiros.

10.2. Não será permitida a aquisição de bens permanentes e despesas com locação de bens imóveis com os recursos da Parceria.
10.3. Os recursos do FMIA somente poderão ser utilizados para despesas de serviços de água, luz, telefone, internet e serviços similares no espaço destinado única e exclusivamente à execução do objeto da Parceria.
10.4. O custo com material de consumo deve ser calculado e exclusivamente fornecido aos usuários do projeto.
10.4.1. As despesas com materiais de consumo devem ser compatíveis com o número de usuários e calculadas de acordo com o valor mensal de efetivo consumo, considerando a durabilidade do material e deverão ser discriminadas e quantificadas na planilha de custos inclusa no Projeto Técnico.
10.4.2. A despesa com alimentação deve ser discriminada e individualizada como lanche ou refeição (almoço ou jantar) e demonstrada conforme os horários de funcionamento das oficinas e de permanência diária dos usuários na Organização da Sociedade Civil, por vinculação ao projeto financiado pelo FMIA. O cardápio deverá ser elaborado sob consultoria de um nutricionista e ser apresentado à Comissão de Avaliação e Monitoramento sempre que solicitado.

ICP Brasil **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

10.5. O quadro de Recursos Humanos, com os profissionais de nível superior, médio e fundamental, proposto pela Organização da Sociedade Civil, estará sujeita a avaliação do CMPDCA, considerando a especificidade das ações do Projeto.
10.5.1. Não poderão ser remunerados com os recursos da Parceria, os cargos/funções de assessor técnico, coordenador, supervisor ou similares de nível superior.
10.5.2. Quando da contratação dos recursos humanos, a Organização da Sociedade Civil obedecerá aos seguintes critérios:

a) Obediência aos preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e Acordos Coletivos de Trabalho;
b) Observância aos princípios e normas que regem a Administração Pública;
c) Obediência, no que se refere à remuneração dos profissionais com recursos do FMIA, ao piso estadual estabelecido para a categoria, respeitando em todo o caso a Prevalência do Acordo Coletivo de Trabalho.
10.5.3. Não poderão ser utilizados os recursos do FMIA para remuneração de membros da diretoria da OSC, bem como de servidores públicos de qualquer espécie (estatutários, celetistas, comissionados ou titulares de mandato eletivo), de quaisquer entes da federação, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
10.5.4. O FMIA não financiará despesas com hora extra, bem como taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislação específica e comprovada pela OSC.

10.6. Os valores fixados no item 3.1 e seus subitens referem-se ao máximo que poderá ser financiado pelo FMIA, sendo que as OSC deverão atender ao princípio da economicidade no cálculo dos custos a serem propostos para financiamento.

10.7. Os recursos destinados pelo FMIA deverão ser utilizados dentro do exercício financeiro correspondente a vigência da Parceria e no caso de não utilização da integralidade dos recursos, o saldo deverá ser devolvido à conta do FMIA ou conta indicada pelo Município, ao término do exercício financeiro.

10.8. As despesas realizadas pela Organização da Sociedade Civil, referentes ao Termo de Parceria, deverão estar adstritas às regras estabelecidas no presente Chamamento Público, bem como demais normativas que estabelecem regras para a prestação de contas de recursos públicos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA

11.1. Durante a execução da Parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá dar publicidade ao financiamento do FMIA, através de placas ou banner, bem como, sempre que divulgar as ações financiadas por meio de matérias em jornais, panfletos, banners e demais meios de comunicação escrito e visual, plataformas de comunicação digital, sites, redes sociais e outros, deverá constar que o Projeto é financiado por recursos do FMIA, através do Município de Campos dos Goytacazes e CMPDCA, sendo que as despesas relativas a esta divulgação poderão ser custeadas com recursos da Parceria.

11. 2. Atendendo ao princípio da Publicidade, as Organizações da Sociedade Civil parceiras ficam obrigadas a manter em local visível, a relação dos profissionais remunerados com verba do FMIA, contendo nome completo, função, número de registro no órgão de classe, quando a lei assim determinar, bem como a carga horária de trabalho.

11.3. As Organizações da Sociedade Civil deverão manter em lugar visível nos locais onde são desenvolvidas as ações do projeto financiado por recursos do FMIA, planilha com as datas dos repasses dos recursos oriundos do referido Fundo.

11.4. O acompanhamento e fiscalização dos projetos objeto das Parcerias serão realizados mediante visitas técnicas e elaboração de relatórios periódicos da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Equipe Técnica do CMPDCA, considerando as metas definidas nos Projetos Técnicos e Planos de Trabalho e atendendo à legislação em vigor, sem prejuízo da fiscalização realizada pelos demais órgãos de controle.

11.5. As Organizações da Sociedade Civil parceiras ficam obrigadas a enviar para a Secretaria Municipal da Transparência e Controle, mensalmente, a prestação de contas, através de ofício, atendendo as diretrizes da Lei n.º 13.019/2014 e demais normas, especialmente as definidas pelo CMPDCA e pela referida Secretaria Municipal.

11.6. As Organizações da Sociedade Civil parceiras ficam obrigadas a enviar para a Secretaria do CMPDCA, a cópia do ofício comprovando a entrega da prestação de contas mensal, conforme definido no item anterior, bem como a cópia do relatório de cumprimento de objeto e relatório de atendimento.

11.7. A Organização da Sociedade Civil, durante o desenvolvimento das ações/atividades, poderá propor alterações no Plano de Trabalho, desde que não altere o valor do financiamento e sejam relevantes para o aprimoramento das mesmas, sendo necessário o encaminhamento prévio à Equipe Técnica e Comissão de Avaliação e Monitoramento do CMPDCA, responsável por analisar e emitir parecer a ser submetido ao Gestor da Parceria, bem como à plenária do Órgão.

11.8. As alterações no Plano de Trabalho, nos termos do item anterior poderão ser propostas também pelo Gestor da Parceria, pela Equipe Técnica ou Comissão de Avaliação e Monitoramento do CMPDCA.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Chamamento Público poderá ser adiado, revogado ou alterado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e justificado; ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não decorrendo daí qualquer obrigação de indenizar.

12.2. É facultada à Comissão de Seleção, na forma deste Chamamento, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de visita técnica destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de avaliação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta do Projeto Técnico, salvo a hipótese prevista no item 4.1.6.
12.3. O conselheiro integrante do CMPDCA fica impedido de participar da votação referente à proposta da Organização da Sociedade Civil proponente, com a qual tenha qualquer vínculo, bem como referente à linha de ação na qual o seu Projeto está concorrendo neste Chamamento.

12.4. A Organização da Sociedade Civil é responsável por todo o conteúdo declarado e apresentado no Projeto Técnico e Plano de Trabalho, estando o representante legal da mesma sujeito a responsabilização por qualquer tipo de declaração falsa.

12.5. Se nas visitas de monitoramento e fiscalização for constatada situação incompatível com o declarado no Projeto Técnico e Plano de Trabalho, a Comissão de Avaliação e Monitoramento e/ou Equipe Técnica do CMPDCA proporá adequações ou suspensão dos repasses objeto da Parceria, até a devida adequação da incompatibilidade, o que será efetivado por aprovação da plenária do CMPDCA.
12.6. Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. No caso de vencimento dos prazos em dias que não haja expediente no CMPDCA, prorroga-se para o dia útil seguinte.
12.7. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação dos termos deste Chamamento Público e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de até 10(dez) dias da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: equipetecnicacmpdca@gmail.com.
12.7.1. Todas as respostas serão devidamente respondidas pela Equipe Técnica do CMPDCA, em até 02 (dois) dias úteis ao recebimento da solicitação.
12.7.2. O CMPDCA não se responsabiliza pelos pedidos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
12.8. Eventuais impugnações ao Chamamento Público deverão ser apresentadas por meio de ofício, na sede do CMPDCA, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da primeira publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, considerando os prazos previstos no Calendário.
12.9. As impugnações serão decididas pela Comissão de Seleção e submetidas à plenária do CMPDCA para decisão final.
12.10. As retificações e alterações deste Chamamento Público serão devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.
12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* da plenária do CMPDCA.
12.12. Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes ao presente.

12.13. Revogam-se as disposições em contrário.

13 - DO CALENDÁRIO E DOS PRAZOS

Data do lançamento do CHAMAMENTO PÚBLICO – publicação do Diário Oficial do Município	06/11/2019
Data final para Impugnação ao Chamamento	11/11/2019
Prazo para entrega das propostas	06/12/2019
Abertura dos envelopes pela Comissão de Seleção	09/12/2019 às 9 horas
Aprovação Preliminar das Propostas – Plenária CMPDCA	20/12/2019
Publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município	02/01/2020
Prazo final para a apresentação de recurso administrativo	07/01/2020
Aprovação final das propostas - Homologação - Plenária CMPDCA.	14/01/2020
Publicação do resultado final – Homologação - Diário Oficial do Município	17/01/2020

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2019.

Republicado por alteração no item 4.4.4, sendo mantidos os demais termos e anexos contidos na Publicação do dia 06 de novembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Presidente do CMPDCA/FMIA

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

IMTT-INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
JULGAMENTO DE RECURSOS REF. OUTUBRO/2019
JARI-Junta Administrativa de Recursos de Infrações

RECURSOS DEFERIDOS

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
2503/19	H29526675	2329/19	H29464218
1787/19	H29518108	2444/19	H29522745
2241/19	H29248958	2236/19	H29515468
2198/19	H29519417	2437/19	H29522739
2324/19	H29519414	2433/19	H29519742
1416/19	H29510455	2426/19	H29514280
2518/19	H29516899	2548/19	H29510482
1728/19	H29512377	-----	-----

RECURSOS INDEFERIDOS

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
2509/19	H29521421	2343/19	H29514356
2502/19	H29519305	2106/19	H29514381
1788/19	H29515285	2019/19	H29512986
1991/19	H29514316	1249/19	H29508847
2225/19	H29518563	2538/19	H29356877
2529/19	H29516032	2344/19	H29518934
2478/19	H29518789	2439/19	H29522231
0064/19	H29264401	2212/19	H29495842
2254/19	H29515950	2255/19	H29514314
2119/19	H29511935	2185/19	H29511633
1545/19	H29512601	2299/19	H29514655
2306/19	H29474628	2470/19	H29523609
2476/19	H29474764	2473/19	H29513302
2466/19	H29513791	1727/19	H29512376
2248/19	H29511668	2477/19	H29512768
2040/19	H29508551	2522/19	H29516439
2445/19	H29522747	2545/19	H29513679
2195/19	H29495470	2533/19	H29497915
2294/19	H29518619	2279/19	H29518320
2205/19	H29497038	2039/19	H29488865
2507/19	H29526405	2448/19	H29466022
2149/19	H29514994	2440/19	H29513360
2140/19	H29517755	-----	-----

Campos dos Goytacazes,19 de Novembro de 2019

CANDIDO FRANCISCO RABELO DOS SANTOS
Presidente da JARI

Codemca

PORTARIA Nº 289, de 18 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CODEMCA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, em especial do contido no Decreto Municipal nº 041/1999, o qual outorga a CODEMCA a administração e coordenação dos Cemitérios Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do TAC firmado com o Ministério Público Estadual nos autos do ICP 259/02;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 222 do Código de Posturas do Município - CPM (Lei 8.061/2008), no qual consta previsão para instauração do procedimento de caracterização de estado de abandono de sepulturas;

CONSIDERANDO que algumas sepulturas existentes no Cemitério Público do Caju encontram-se tão malconservadas que se torna impossível a sua identificação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº 5963/2019 (Protocolo nº 2019.115.005909-5-PA) no qual foi instaurado o procedimento de caracterização do estado de abandono de sepulturas sem identificação existentes nas Quadras "A", "A1", "A2", "A4" e "A5" do Cemitério Municipal Urbano do Caju;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e transparência que norteiam os atos e procedimentos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR titulares e/ou responsáveis por sepulturas em mal estado de conservação existentes nas Quadras "A", "A1", "A2", "A4" e "A5" do Cemitério Público do Caju para comparecerem à sede da Codemca, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 614/822 – Shopping Estrada, munidos do certificado de titularidade de perpetuação (ou outro documento que comprove sua legitimidade) e fotografia da sepultura, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

RELAÇÃO DE SEPULTURAS EM ESTADO DE ABANDONO

Quadra	Quantidade de Sepulturas em Estado de Abandono
Quadra "A"	4 sepulturas sem identificação em estado de abandono
Quadra "A1"	4 sepulturas sem identificação em estado de abandono
Quadra "A2"	12 sepulturas sem identificação em estado de abandono
Quadra "A4"	9 sepulturas sem identificação em estado de abandono
Quadra "A5"	18 sepulturas sem identificação em estado de abandono

Art. 2º - Constatado que a sepultura indicada pelo permissionário consta da relação de sepulturas identificadas como abandonadas pela Codemca será iniciado o procedimento de recomposição da sepultura.

Art. 3º - O não atendimento a presente notificação ensejará a caracterização do estado de abandono das sepulturas indicadas no relatório fotográfico constante do Processo Administrativo nº 5963/2019 e consequente retomada pela Administração Pública.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2019.

Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat. 36.553
Presidente
Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019

EXCLUSIVO PARA ME e EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 019/2019**, **exclusiva para a participação de Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tipo caixas térmicas, para atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica (Rede de Frio) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 05 de dezembro de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

A Pregoeira da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, *"in fine"*, com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes variadas e embutidos para atender a Fundação Municipal de Infância e da Juventude.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **05 de dezembro de 2019 às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2019.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SRP

COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, *"in fine"*, com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros para remoção de leucócitos, objetivando atender as demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 04 de dezembro de 2019, às 10h (dez horas).
O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SRP

COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, *"in fine"*, com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, com a devida instalação, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 09 de dezembro de 2019, às 10h (dez horas).
O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2019.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

ICP Brasil **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1241 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito Hermeny Coutinho à Sra. Rosemary Souza Gusmão.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA VEREADORA JOILZA RANGEL ABREU.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Hermeny Coutinho à Sr.ª Rosemary Souza Gusmão.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -
MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -
JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1242 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito Doutor Rubens Pessanha Alves Gomes ao Sr. Rodrigo Cerqueira dos Santos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA VEREADORA JOILZA RANGEL ABREU.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Doutor Rubens Pessanha Alves Gomes ao Sr. Rodrigo Cerqueira dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -
MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -
JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1243 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito José do Patrocínio ao Sr. João José Ribeiro Damásio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO SÉRGIO ARANTES DE OLIVEIRA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito José do Patrocínio ao Sr. João José Ribeiro Damásio.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -
MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -
JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1244 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede a Ordem Municipal do Mérito à Sra. Daiana da Cruz Nascimento.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO SÉRGIO ARANTES DE OLIVEIRA.

Art. 1º - Concede a Ordem Municipal do Mérito à Sra. Daiana da Cruz Nascimento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -
MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -
JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1245 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede o Título Honorífico de Cidadania Campista à Sra. Solange da Silva Figueiredo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO SÉRGIO ARANTES DE OLIVEIRA.

Art. 1º - Concede o Título Honorífico de Cidadania Campista à Sra. Solange da Silva Figueiredo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -
MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -
JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1246 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito Joaquim José da Silva Xavier ao Sr. Enoque de Souza Marques.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO SÉRGIO ARANTES DE OLIVEIRA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Joaquim José da Silva Xavier ao Sr. Enoque de Souza Marques.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -
MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -
JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1247 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede o Título Honorífico de Cidadania Campista à Srta. Isabella Ferraz Lima.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS.

Art. 1º - Concede o Título Honorífico de Cidadania Campista à Srta. Isabella Ferraz Lima.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -
MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -
JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1248 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito Dr. Sérgio Diniz ao Sr. Hevilmar Carneiro Rangel.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE NOSSA AUTORIA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Dr. Sérgio Diniz ao Sr. Hevilmar Carneiro Rangel.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -
MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -
JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário

ICP Brasil **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1249 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito Joaquim José da Silva Xavier ao Sr. Renato Lopes Maciel.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Joaquim José da Silva Xavier ao Sr. Renato Lopes Maciel

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

MARCELO BARBOSA COUTINHO
- 1º Vice-Presidente -

LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES
- 2º Vice-Presidente -

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- 1º Secretário -

IGOR GOMES DE AZEVEDO
- 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1250 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito Doutor Paulo Pinto ao Sr. Gustavo Areais Schwartz.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Doutor Paulo Pinto ao Sr. Gustavo Areais Schwartz.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

MARCELO BARBOSA COUTINHO
- 1º Vice-Presidente -

LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES
- 2º Vice-Presidente -

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- 1º Secretário -

IGOR GOMES DE AZEVEDO
- 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1251 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito Hermeny Coutinho à Sra. Júlia Wagner Alvarenga Oliveira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Hermeny Coutinho à Sra. Júlia Wagner Alvarenga Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

MARCELO BARBOSA COUTINHO
- 1º Vice-Presidente -

LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES
- 2º Vice-Presidente -

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- 1º Secretário -

IGOR GOMES DE AZEVEDO
- 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1252 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito Doutor Rubens Pessanha Alves Gomes a Sra. Lussara Azevedo Manhães Amorim.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Doutor Rubens Pessanha Alves Gomes à Sra. Lussara Azevedo Manhães Amorim.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

MARCELO BARBOSA COUTINHO
- 1º Vice-Presidente -

LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES
- 2º Vice-Presidente -

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- 1º Secretário -

IGOR GOMES DE AZEVEDO
- 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1253 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito da Liberdade Religiosa ao Sr. Zorobabel Rosa Soares.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito da Liberdade Religiosa ao Sr. Zorobabel Rosa Soares.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

MARCELO BARBOSA COUTINHO
- 1º Vice-Presidente -

LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES
- 2º Vice-Presidente -

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- 1º Secretário -

IGOR GOMES DE AZEVEDO
- 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1254 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito Dr. Paulo Pinto ao Sr. Flávio Gomes da Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Dr. Paulo Pinto ao Sr. Flávio Gomes da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

MARCELO BARBOSA COUTINHO
- 1º Vice-Presidente -

LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES
- 2º Vice-Presidente -

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- 1º Secretário -

IGOR GOMES DE AZEVEDO
- 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1255 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede o Título Honorífico de Cidadania Campista ao Sr. Luiz Henrique Monteiro Barbosa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE NOSSA AUTORIA.

Art. 1º - Concede o Título Honorífico de Cidadania Campista ao Sr. Luiz Henrique Monteiro Barbosa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

MARCELO BARBOSA COUTINHO
- 1º Vice-Presidente -

LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES
- 2º Vice-Presidente -

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- 1º Secretário -

IGOR GOMES DE AZEVEDO
- 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1256 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito Doutor Albert Sabin ao Sr. Marcos Motta Ramos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Doutor Albert Sabin ao Sr. Marcos Motta Ramos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

MARCELO BARBOSA COUTINHO
- 1º Vice-Presidente -

LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES
- 2º Vice-Presidente -

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- 1º Secretário -

IGOR GOMES DE AZEVEDO
- 2º Secretário

ICP Brasil **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1257 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito Joaquim José da Silva Xavier ao Sr. Geraldo Rangel de Andrade Júnior.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE NOSSA AUTORIA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Joaquim José da Silva Xavier ao Sr. Geraldo Rangel de Andrade Júnior.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO
DOS SANTOS
- Presidente -

MARCELO BARBOSA COUTINHO
- 1º Vice-Presidente -

LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES
- 2º Vice-Presidente -

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- 1º Secretário -

IGOR GOMES DE AZEVEDO
- 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1258 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito Benta Pereira à Sra. Martha Freitas Henriques.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO NOGUEIRA ANDRADE FILHO.

Art. 1º- Concede a Ordem do Mérito Benta Pereira a Sra. Martha Freitas Henriques.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO
DOS SANTOS
- Presidente -

MARCELO BARBOSA COUTINHO
- 1º Vice-Presidente -

LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES
- 2º Vice-Presidente -

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- 1º Secretário -

IGOR GOMES DE AZEVEDO
- 2º Secretário

PORTARIA Nº 0408/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0222/2019 que nomeou Douglas da Silva Campos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Paulo Sérgio Arantes de Oliveira, Símbolo CC-2, a partir de 07 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

PORTARIA nº 0409/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Suellem Garcia Vieira da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Paulo Sérgio Arantes de Oliveira, Símbolo CC-2, a partir de 08 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant´Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - ***Superintendente de Comunicação***
Mayra Freire Amaral - ***Chefe de Publicação***

OUVIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br